

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

1ª TURMA SUPLEMENTAR

10ª Sessão de 2025

(6ª Sessão Virtual)

Data: 06/10/2025 a 10/10/2025

Horário de início: 00:00 horas

Presidente: Desembargadora Federal LUCIANA PINHEIRO COSTA.

Representante do MPF: JOSE ADERCIO LEITE SAMPAIO.

Secretário(a): JACQUELINE GUIRALDELI BEDRAN.

Participantes:

Desembargadora Federal LUCIANA PINHEIRO COSTA

Juiz Federal GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

Juiz Federal FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

Juiz Federal BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

Juíza Federal ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007991-95.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 21)

APELANTE: NELLY COSTA BITTENCOURT

ADVOGADO(A): JOAO RODOLPHO DE ARAUJO MATTOS (OAB SC033026)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR INEXISTIREM OS VÍCIOS APONTADOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004939-85.2011.4.01.3811/MG (PAUTA: 54)

APELANTE: NEUSA MARIA MAGALHAES REIS DE FIGUEIREDO

ADVOGADO(A): BRUNO REIS DE FIGUEIREDO (OAB MG102049)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1032588-14.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 340)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

AGRAVADO: HALLEM FLAVIO SARMENTO

ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N^o 1033730-53.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 351)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

AGRAVADO: OSWALDO LUIZ GAVINHO BENTO

ADVOGADO(A): MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 0070676-92.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 7)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: RUTH DE MOURA KNEIPP

ADVOGADO(A): FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 0003388-58.2016.4.01.3823/MG (PAUTA: 10)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VALDIR PERES

ADVOGADO(A): IGOR LUCIO RODRIGUES GOMIDE (OAB MG099968)

ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO BELEM PERES (OAB DF022162)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 0012291-35.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 15)

APELANTE: IEDA ANTONIA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1016251-30.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 23)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: INES BORGES JUNQUEIRA

ADVOGADO(A): PATRICIA GRAZIELLE NASTASITY MAIA (OAB MG083028)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009156-73.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 24)

APELANTE: ERNESTO VON RUCKERT

ADVOGADO(A): LEONARDO PEREIRA REZENDE (OAB MG082289)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014198-76.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 25)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE EUSTAQUIO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ISMAEL FERNANDES OLIVEIRA (OAB MG142882)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003333-39.2008.4.01.3807/MG (PAUTA: 41)

APELANTE: MANOEL DE JESUS FERREIRA

ADVOGADO(A): LEANDRO DURAES OLIVEIRA (OAB MG070209)

APELANTE: IVO LINO PEREIRA

ADVOGADO(A): LEANDRO DURAES OLIVEIRA (OAB MG070209)

APELADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015037-04.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 46)

APELANTE: VANIA ELIZABETH DE LEO RODRIGUES

ADVOGADO(A): EUGENIO GUIMARAES CALAZANS (OAB MG040399)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ANDREA ELIZABETH DE LEO RODRIGUES

ADVOGADO(A): RUBENS RONALD HAY JUNIOR (OAB PR015574)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0007852-54.2003.4.01.3800/MG (PAUTA: 55)

APELANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
APELADO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012461-38.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 72)

APELANTE: JOSE RENAN DA CUNHA MELO
ADVOGADO(A): FERNANDA GARCIA DE OLIVEIRA (OAB MG197210)
ADVOGADO(A): BRENO VAZ DE MELLO RIBEIRO (OAB MG114306)
ADVOGADO(A): MARIANA CRISTINA XAVIER GALVAO NOVAIS (OAB MG122230)
ADVOGADO(A): GUSTAVO ALEXANDRE MAGALHAES (OAB MG088124)
APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1007676-62.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 81)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES
APELADO: NILZEA DA ANNUNCIACAO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): ANDRE CAMPOS DE FIGUEIREDO SILVA (OAB MG063580)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000566-11.2018.4.01.3823/MG (PAUTA: 109)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: MILTA FONTES ROCHA
ADVOGADO(A): MONIA APARECIDA DE ARAUJO PAIVA (OAB MG158693)
ADVOGADO(A): LEONARDO PEREIRA REZENDE (OAB MG082289)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010693-77.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 114)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: LAURITA PEREIRA BAIA
ADVOGADO(A): FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0004511-73.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 127)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ALICE NENI FARIA BALZUWEIT
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

APELADO: DARCI AMARAL GOUVEIA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

APELADO: CELIO DINIZ ANDRADE

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

APELADO: DORALICE GOMES BATELLA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

APELADO: MARIO SILVANO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

APELADO: JUDITE DA SILVA ALVES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

APELADO: JOSE DA COSTA SOARES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

APELADO: MARIA DE LURDES ROSA DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

APELADO: MARLI CARVALHO SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

APELADO: GENI SOARES BATISTA DA COSTA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000506-17.2017.4.01.3809/MG (PAUTA: 146)

APELANTE: ANA MARIA DUARTE DIAS COSTA

ADVOGADO(A): JOYCE MELO CARVALHO DE LIMA (OAB MG157375)

ADVOGADO(A): NEIVA LEAL DE SOUZA (OAB MG064015)

ADVOGADO(A): JACI DE FIGUEIREDO (OAB MG100282)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL/MG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000928-04.2016.4.01.3822/MG (PAUTA: 148)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/MG - UFOP

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RICARDO SILVESTRE DA SILVA

ADVOGADO(A): GUIDO DE MATTOS COUTINHO (OAB MG119565)

RETIRADO DE PAUTA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0040816-22.2011.4.01.3800/MG
(PAUTA: 150)**

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA MACHADO
ADVOGADO(A): FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0041631-82.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 154)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO JOSE NATALI
ADVOGADO(A): LEONARDO PEREIRA REZENDE (OAB MG082289)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002238-21.2010.4.01.3801/MG (PAUTA: 161)

APELANTE: CHARLES RAMOS
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024135-08.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 168)

APELANTE: NELZI EULALIA DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO(A): LUCAS CALDEIRA ALVES (OAB MG203692)
ADVOGADO(A): MARCELO BARROSO LIMA BRITO DE CAMPOS (OAB MG067115)
ADVOGADO(A): NAZARIO NICOLAU MAIA GONCALVES DE FARIA (OAB MG119891)
ADVOGADO(A): HERCULANO JOSE RIBEIRO JUNIOR (OAB MG132991)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0027948-80.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 177)

APELANTE: ALEXANDROS ANASTAS MARASLIS
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: JOSE GERALDO COURA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: JOSE RIBAMAR GONCALVES
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: AMIR ZACARIAS MESQUITA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: JOAO CARLOS FIGUEIRA PUJOL

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: GERALDO FREDERICO KASTNER

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: JOSE GERALDO ROLDAO DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: JOAO FILIPETTO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ELTON GOMES PEREIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: EWERTON FERNANDES PIMENTEL

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: FRANCISCO JUNQUEIRA MUNIZ

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: LUCIA MARIA LABOISSIERE DE ALENCAR AULER

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO JABACE

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003766-84.2010.4.01.3803/MG (PAUTA: 191)

APELANTE: RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA ALMEIDA MENEGAZ (OAB MG110829)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0041228-11.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 196)

APELANTE: JOSIEL CELESTINO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0027364-81.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 273)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: SIND DOS TRAB DO PODER JUD FEDERAL NO ESTADO DE MG

ADVOGADO(A): CLEBER CARVALHO DOS SANTOS (OAB MG064811)

ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010633-39.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 281)

APELANTE: ROBERTO SOARES COSTA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ROSA FERREIRA BRUM

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: RENATO LUIZ MOTTA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: RAQUEL DE FATIMA AMORIM

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: RAIMUNDO DOS REIS RIBEIRO RUAS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: PEDRO JOSE DE MATOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: RAIMUNDO COSTA DAMACENO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: RAMON NOVARRO SIEBRA DE BRITO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: REGINALDO PEREIRA DE AZEVEDO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ROSANGELA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ROMULO SAVIO MOURAO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: PEDRO FRANCISCO PAULA CARDOSO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: RODSON SILVA BERNARDES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: RONALDO CERQUEIRA LIMA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: RONALDO DOS SANTOS SOARES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: PAULO TAVARES FREDERICO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007267-63.2012.4.01.3807/MG (PAUTA: 298)

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000001-10.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 315)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA MADALENA DA SILVA
ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0017624-52.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 359)

APELANTE: UIARA MARTINS BORGES
ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUZA LOURO (OAB MG075370)

APELANTE: MENDELSON GRACIE MARQUES WERNECK
ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUZA LOURO (OAB MG075370)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS WERNECK FONTAINHA
ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUZA LOURO (OAB MG075370)

APELANTE: VALMIR NOGUEIRA MAXIMIANO
ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUZA LOURO (OAB MG075370)

APELANTE: ROSELY REPOSSI NOGUEIRA
ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUZA LOURO (OAB MG075370)

APELANTE: MOACIR FONTAINHA SOBRINHO
ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUZA LOURO (OAB MG075370)

APELANTE: NIVALDA DA SILVA FERRUGINI
ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUZA LOURO (OAB MG075370)

APELANTE: CATARINA APARECIDA DA SILVA FERRUGINE
ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUZA LOURO (OAB MG075370)

APELANTE: AMILCAR PIAZZETTA MARQUES
ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUZA LOURO (OAB MG075370)

APELANTE: FLORINDA DE FATIMA SCREMIN
ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUZA LOURO (OAB MG075370)

APELANTE: THEMIS PIAZZETTA MARQUES
ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUZA LOURO (OAB MG075370)

APELANTE: CLOVIS ULTRAMARI
ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUZA LOURO (OAB MG075370)

APELANTE: MARIA ELIZABETH SOARES MARQUES
ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUZA LOURO (OAB MG075370)

APELANTE: ROGERIO SOARES MARQUES
ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUZA LOURO (OAB MG075370)

APELANTE: RONALDO SOARES MARQUES
ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUZA LOURO (OAB MG075370)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000120-93.2017.4.01.3806/MG (PAUTA: 378)

APELANTE: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ARNALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): RAPHAEL DE BRITO BRAGA (OAB MG137772)
ADVOGADO(A): STEFANI MARTINS (OAB MG135087)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021645-11.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 394)

INCIDENTE:

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE MESSIAS DE CASTRO

ADVOGADO(A): JULGACY JOSE GONCALVES (OAB MG093576)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0019721-23.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 399)

INCIDENTE:

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIO JORGE BARRETO VIEGAS CASTRO

ADVOGADO(A): BEATRIZ LIMA SOUZA (OAB MG121362)

ADVOGADO(A): MYRIAN PASSOS SANTIAGO (OAB MG054419)

ADVOGADO(A): MARIA FERNANDA VELOSO PIRES (OAB MG058679)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1008741-46.2023.4.06.3801/MG (MESA: 7)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: NELBA MARIA NEVES BARROSO PINTO

ADVOGADO(A): PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA CASTRO (OAB RJ202907)

ADVOGADO(A): RODRIGO VALERIO BARREIRA (OAB RJ199097)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010531-19.2017.4.01.3800/MG (MESA: 21)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FRANCISCO CARLOS SALLES NOGUEIRA

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA (OAB MG163626)

ADVOGADO(A): FERNANDO GONZAGA JAYME (OAB MG059978)

ADVOGADO(A): RENATO NASCIMENTO PENA (OAB MG162612)

ADVOGADO(A): ROSANGELA PRADO DE OLIVEIRA (OAB MG137740)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007225-27.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 1)**APELANTE:** ADELIA VIEIRA PIMENTEL**ADVOGADO(A):** LUIZ RODOLFO DA SILVA (OAB SP293590)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E PARA MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0087555-48.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 2)**APELANTE:** FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** DEMERVAL BALBINO FILHO**ADVOGADO(A):** JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO (OAB MG020180)**ADVOGADO(A):** PAULO HENRIQUE DE MATTOS STUDART (OAB MG099424)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0033462-04.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 3)**APELANTE:** DALVA MOREIRA DE OLIVEIRA ALVES**ADVOGADO(A):** NIVEA TEREZINHA VIEIRA DE OLIVEIRA (OAB MG033265)**APELADO:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/MG - UFOP**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, APENAS PARA RECONHECER A LEGITIMIDADE ATIVA DA AUTORA NA QUALIDADE DE VIÚVA E HERDEIRA UNIVERSAL, MANTENDO, CONTUDO, A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS E REFLEXOS DECORRENTES DE DESVIO DE FUNÇÃO, FICANDO PREJUDICADOS OS DEMAIS PLEITOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0011196-77.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 4)**APELANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ADRIANA SIMONASSI DAMASCENO**ADVOGADO(A):** JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014524-29.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 5)

APELANTE: MARIA APARECIDA DE MATOS
ADVOGADO(A): ELEANDRO ESTEVEZ GUIMARAES (OAB PR027660)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0007714-58.2015.4.01.3803/MG
(PAUTA: 6)**

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALAIDE RITA DONATONI
ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)
ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE CONCEDEU A SEGURANÇA, PARA OBSTAR OS DESCONTOS NOS PROVENTOS DA IMPETRANTE A TÍTULO DE REPOSIÇÃO AO ERÁRIO, CONCERNENTE À VANTAGEM PREVISTA NO ART. 192, I, DA LEI 8.112/90, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0023521-64.2014.4.01.3800/MG
(PAUTA: 8)**

APELANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: TELMA BERTOLDO
ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE DE MATTOS STUDART (OAB MG099424)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA, POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001415-15.2013.4.01.3810/MG (PAUTA: 9)

APELANTE: PAULO CEZAR
ADVOGADO(A): DANIELA COLETO TEIXEIRA (OAB SP275130)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA: A) REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL; B) DECLARAR A NULIDADE DOS DESCONTOS EFETUADOS A TÍTULO DE RESTITUIÇÃO DA VANTAGEM PESSOAL ON 86; C) DETERMINAR A IMEDIATA CESSAÇÃO DOS DESCONTOS; D) CONDENAR A UNIÃO À RESTITUIÇÃO DOS VALORES JÁ DESCONTADOS, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0067424-20.2015.4.01.9199/MG
(PAUTA: 11)**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALEX DANIEL DAMASCENO BRASILEIRO
ADVOGADO(A): LUCIANA GONCALVES DA MOTA COELHO SANCHES (OAB MG126490)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0082970-89.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 12)

APELANTE: DULCE CERQUEIRA DE MELO
ADVOGADO(A): SOLANGE ANDRADE NEVES (OAB MG101413)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO E DECLAROU EXTINTA A EXECUÇÃO APENSA, NOS TERMOS EM QUE PROFERIDA. SEM MAJORAÇÃO DE HONORÁRIOS, POR INAPLICABILIDADE DO ART. 85, §11, DO CPC/2015, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000371-69.2005.4.01.3800/MG (PAUTA: 13)

APELANTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: RICARDO FERRACINI CORREA
ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)
ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

APELANTE: RONALDO ARAUJO MIGUEL
ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)
ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

APELANTE: ROSE MARY GOMES DO PRADO SOUZA
ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)
ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

APELANTE: ROSARIA MARIA MACEDO
ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)
ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

APELANTE: TEOGENES AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)
ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DA CNEN E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0016111-54.2011.4.01.3801/MG (PAUTA: 14)**APELANTE:** CHARLES RIBEIRO ROCHA**ADVOGADO(A):** JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)**APELANTE:** CLAUDIA IZABEL FRANCA MAULER**ADVOGADO(A):** JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)**APELANTE:** LUIZ FERNANDO FERNANDES SESSA**ADVOGADO(A):** JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, INCLUSIVE QUANTO À INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000089-79.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 16)**APELANTE:** FRANCISCA INACIA DIAS**ADVOGADO(A):** ANTONIO HENRIQUE PORTES NETO (OAB MG158910)**ADVOGADO(A):** ELIVANDER DE OLIVEIRA DIAS MACHADO (OAB MG121668)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000568-43.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 17)**APELANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** FRANCISCO DE SALES CORDEIRO**ADVOGADO(A):** LUCIANO CASTRO DE SOUZA (OAB MG078844)**APELADO:** JORGE THEODORO**ADVOGADO(A):** LUCIANO CASTRO DE SOUZA (OAB MG078844)**APELADO:** LUCIANO CASTRO DE SOUZA**ADVOGADO(A):** LUCIANO CASTRO DE SOUZA (OAB MG078844)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0084264-40.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 18)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** MARCOS BASTOS D ECA**ADVOGADO(A):** RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011327-64.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 19)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANA ALOISA TAVEIRA
ADVOGADO(A): ROGERIO ZEIDAN (OAB MG111409)

APELADO: MARCO EURIPEDES MARTINS
ADVOGADO(A): ROGERIO ZEIDAN (OAB MG111409)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0058614-59.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 20)

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES

ADVOGADO(A): MARIA FERREIRA ROCHA IGNACIO (OAB MG039914)
ADVOGADO(A): DOMINGOS DE SOUZA NOGUEIRA NETO (OAB MG053114)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, A FIM DE MANTER A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA AÇÃO ORDINÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003333-87.2020.4.01.3811/MG (PAUTA: 22)

APELANTE: LIDIA DA CONCEICAO PEREIRA

ADVOGADO(A): PRISCILLA MEDEIROS DE ARAUJO BACCILE (OAB DF014128)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR LÍDIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, PARA REFORMAR A SENTENÇA QUE EXTINGUIU O FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, AFASTANDO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA, E DETERMINANDO O REGULAR PROSEGUIMENTO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO TÍTULO JUDICIAL FORMADO NO PROCESSO N. 2006.34.00.010510-0, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004905-29.2023.4.06.3813/MG (PAUTA: 26)

APELANTE: JOSE LUCAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ELAINE CRISTINA RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA (OAB MG147321)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001457-04.2019.4.01.3821/MG (PAUTA: 27)**APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO****PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)****APELADO: SILA ALVES BOTELHO****ADVOGADO(A): RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL (OAB MG109042)****ADVOGADO(A): IAN ESTEVAO ALMEIDA (OAB MG176696)****RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR**

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DE SUA FUNDAMENTAÇÃO, INCLUSIVE QUANTO À CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA E AOS CONSECTÁRIOS LEGAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000364-35.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 28)**APELANTE: ALVARO MENDES DA SILVA****ADVOGADO(A): MARCUS ELY SOARES DOS REIS (OAB PR020777)****APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR**

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0005031-04.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 29)**APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO****PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)****APELADO: JAINE BERNARDINO****ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA E SILVA (OAB MG028492)****APELADO: JUREMA BERNARDINO****ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA E SILVA (OAB MG028492)****RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR**

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0083504-33.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 30)**APELANTE: EDINIRA DE SOUZA****ADVOGADO(A): CORNELIO NAVES DE SOUZA LIMA (OAB MG046587)****APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DA PENSÃO ESPECIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003955-84.2014.4.01.3815/MG (PAUTA: 31)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: IURY DA SILVA MOREIRA

ADVOGADO(A): EDSON GONCALVES TENORIO FILHO (OAB MG098610)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012938-18.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 32)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: RODRIGO NAVES DE SANTANA

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

ADVOGADO(A): KEILA CORREA NUNES JANUARIO (OAB MG099814)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE MANTER INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, QUE JULGOU EXTINTO O CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DA SENTENÇA POR SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0012530-60.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 33)

APELANTE: JOSE MARCOS DE RESENDE MANSUR JUNIOR

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0015676-78.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 34)

APELANTE: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET/MG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANOLAN YAMILE MILANES BARRIENTOS

ADVOGADO(A): MARIA CELESTE CIRQUEIRA CORDOVA (OAB MG065385B)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000584-48.2014.4.01.3804/MG (PAUTA: 35)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: TEREZA BATISTA BORGES DA SILVA

ADVOGADO(A): SERGIO BOTREL VILELA (OAB MG080601)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0074769-69.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 36)

APELANTE: MARCO ANTONIO FILGUEIRAS SANTOS

ADVOGADO(A): EBER JOAO SANCHES (OAB MG066190)

APELANTE: MAURETH FILGUEIRAS SANTOS

ADVOGADO(A): EBER JOAO SANCHES (OAB MG066190)

APELANTE: ELISAMAURA FILGUEIRAS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO(A): EBER JOAO SANCHES (OAB MG066190)

APELANTE: JULIO CESAR FILGUEIRAS SANTOS

ADVOGADO(A): EBER JOAO SANCHES (OAB MG066190)

APELANTE: MARIA THEREZA SANTOS NASCIMENTO

ADVOGADO(A): EBER JOAO SANCHES (OAB MG066190)

APELANTE: MARIA HERCILIA FILGUEIRAS SANTOS MELLO

ADVOGADO(A): EBER JOAO SANCHES (OAB MG066190)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS AUTORES E PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E À REMESSA NECESSÁRIA, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007788-94.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 37)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARLENE MONTEIRO BRANDAO

ADVOGADO(A): SILVIA MARINHO PEREIRA SANTOS NETTO (OAB MG088180)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1014175-21.2017.4.01.0000/MG (PAUTA: 38)

AGRAVANTE: MARIA LEDA OTTONI CANDIDO
ADVOGADO(A): HELIO JOSE FIGUEIREDO (OAB MG029569)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR NÃO CONSTATAR NO ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER OMISSÃO, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU ERRO MATERIAL QUE JUSTIFIQUE A EXCEPCIONAL MODIFICAÇÃO DO JULGADO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1007256-88.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 39)

APELANTE: MARCIA REGINA GIANOTTI FRANCO
ADVOGADO(A): KELVIA DE OLIVEIRA TOLEDO GUIMARAES (OAB MG126242)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFJF, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0078224-42.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 40)

APELANTE: MARQUISSON CALDAS DE FREITAS
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003679-65.2009.4.01.3803/MG (PAUTA: 42)

APELANTE: VEREDIANA FERNANDES DE FREITAS
ADVOGADO(A): ADRIANO BERNARDES RIBEIRO (OAB MG083327)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFU, PARA AFASTAR OS EFEITOS RETROATIVOS DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO PUIL 413/PE, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0030430-16.2014.4.01.3803/MG (PAUTA: 43)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: REGINA MARIA QUINTAO LANA
ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0038986-07.2014.4.01.3803/MG (PAUTA: 44)

APELANTE: LUIZ CLAUDIO VIEIRA FERREIRA
ADVOGADO(A): ROGELIA DIAS VIEIRA (OAB MG090878)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA E RECONHECER O DIREITO DO APELANTE À PERCEPÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO, FIXADO NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI N° 8.270/1991, A CONTAR DA DATA DO LAUDO PERICIAL QUE CONSTATOU A EXPOSIÇÃO PERMANENTE E HABITUAL A AGENTES NOCIVOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA, INCLUSIVE QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0059038-62.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 45)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GISELLE VILMA PICANCIO
ADVOGADO(A): RENATO FERREIRA PIMENTA (OAB MG134361)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFMG, APENAS PARA AFASTAR OS EFEITOS RETROATIVOS DA CONDENAÇÃO, FIXANDO COMO TERMO INICIAL PARA O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO A DATA DA PERÍCIA JUDICIAL (15/06/2016), NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO PUIL 413/PE, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. MANTÉM-SE, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001183-79.2008.4.01.3809/MG (PAUTA: 47)

APELANTE: ANA BEATRIZ GIRARDELLI LOPES TEIXEIRA

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)
ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)
APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL/MG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003501-58.2005.4.01.3803/MG (PAUTA: 48)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES
APELADO: LEANDRO RODRIGUES COUTO
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, APENAS PARA ADEQUAÇÃO DOS JUROS DE MORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006801-54.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 49)

APELANTE: ALMIR GUIMARAES FERREIRA
ADVOGADO(A): LUYD VIEIRA SOUSA HONORATO (OAB MG192885)
ADVOGADO(A): CAMILA PEREIRA BENTO DOS SANTOS (OAB MG093992)
APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA EXCLUSIVAMENTE PARA RECONHECER O DIREITO DO AUTOR AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (10%), COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DO LAUDO PERICIAL (29/11/2019), COM REFLEXOS NAS VERBAS LEGAIS CABÍVEIS E COM ATUALIZAÇÃO NOS TERMOS DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, E MANTENDO-SE A IMPROCEDÊNCIA QUANTO AO PEDIDO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002631-73.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 50)

APELANTE: ROSA MARIA DOMICIANO VIDAL
ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)
ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)
APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO A AMBAS AS APELAÇÕES, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO À CONCESSÃO DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1010138-94.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 51)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: MARCIA COELHO FERREIRA
ADVOGADO(A): CLEBER RONALDO MURTA JUNIOR (OAB MG173726)
ADVOGADO(A): THAIS FONTINELE SOARES (OAB MG168579)
ADVOGADO(A): SORAIA CRISTINA MOREIRA MAIA BIASIBETTE (OAB MG167899)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DA 22ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SJMG, INCLUSIVE QUANTO À CONDENAÇÃO DA UNIÃO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DA PENSÃO POR MORTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016345-70.2010.4.01.3801/MG (PAUTA: 52)

APELANTE: FABIANE CLARA DE BARROS PORTELA
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002807-66.2008.4.01.3809/MG (PAUTA: 53)

APELANTE: MARIA ANGELA RODRIGUES
ADVOGADO(A): JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL/MG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1036567-93.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 56)

APELANTE: JORGE ANTONIO VICENTE
ADVOGADO(A): RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS POR JORGE ANTONIO VICENTE E PELO INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - INSS, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0032797-03.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 57)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANGELA SALOMAO GARCIA LOPES

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: HELIANA MARCIA PELLUCCI DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: ELIAS VIEIRA DA COSTA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: ADILZA MARIA SANTOS MAGALHAES

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: JOE ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: MARIA CONSTANCIA SUIM

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: IZAURA DE QUEIROZ

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: VICENTE DE PAULA MENDES

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: MARIA APARECIDA GRIBEL NETO

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: HELLMUT RUPPIN

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: LEONARDO FROEDE RUPPIN

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: ERICA FROEDE RUPPIN

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: RODRIGO FROEDE RUPPIN

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, AMBOS RECURSOS INTERPOSTOS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0011713-19.2015.4.01.3803/MG (PAUTA: 58)

APELANTE: YARA COSTA ARANTES PORTO

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES E À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000413-95.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 59)

APELANTE: ELIZABETH FRANCISCA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SERGIO PRUDENTE DA SILVA (OAB MG126349)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, CONFIRMANDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0055962-06.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 60)

APELANTE: HERCULES FERREIRA ROSA
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS POR HÉRCULES FERREIRA ROSA E PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA EXPENDIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0038677-24.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 61)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMINAS GERAIS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: KEILA LOPES MENDES

ADVOGADO(A): BRUNO PEREIRA BELISARIO SANTOS (OAB MG110087)

APELADO: MARCO AURELIO NICOLATO PEIXOTO

ADVOGADO(A): DANILO RIBEIRO PEIXOTO (OAB MG139615)

ADVOGADO(A): PAULO DE PAULA REIS FILHO (OAB MG058368)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS E DA LITISCONSORTE KEILA LOPES MENDES, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE CONCEDEU A SEGURANÇA, ASSEGURANDO AO IMPETRANTE A REMOÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR EBTT DE BIOLOGIA NO CAMPUS DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, NOS TERMOS DO EDITAL N° 63/2016, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0049918-92.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 62)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA JOSE DE BRITO

ADVOGADO(A): FRANCINEY DRUMOND BORGES (OAB MG072063)

ADVOGADO(A): TIAGO LOPES COELHO (OAB MG127652)

ADVOGADO(A): DIEGO FABRIS BARBOSA (OAB MG126000)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, A FIM DE MANTER A SENTENÇA QUE CONCEDEU A SEGURANÇA, RECONHECENDO O DIREITO DA IMPETRANTE À MANUTENÇÃO DA VANTAGEM PREVISTA NO ART. 184, II, DA LEI N° 1.711/52, COM INCLUSÃO DA GDARA NA BASE DE CÁLCULO, BEM COMO À RESTITUIÇÃO DOS VALORES JÁ INDEVIDAMENTE SUPRIMIDOS DOS SEUS PROVENTOS, CONFORME OS PARÂMETROS DEFINIDOS NA SENTENÇA DE ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1053743-85.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 63)

APELANTE: ELZUILA CARNEIRO SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DOS EXEQUENTES, NO IMPORTE DE 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DOS §§2º A 5º DO ART. 85 DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0001944-32.2016.4.01.3809/MG (PAUTA: 64)

APELANTE: ELZI RESENDE TAMBURINI

ADVOGADO(A): NEIVA LEAL DE SOUZA (OAB MG064015)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL/MG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE CONCEDER TOTALMENTE A SEGURANÇA PLEITEADA, PARA DETERMINAR À AUTORIDADE IMPETRADA QUE MANTENHA A FÓRMULA DE CÁLCULO DOS PROVENTOS DA IMPETRANTE NOS TERMOS PRATICADOS À ÉPOCA DA APOSENTADORIA, COM BASE NA ESTRUTURA REMUNERATÓRIA ENTÃO VIGENTE, INCLUSIVE COM A INCLUSÃO DAS RUBRICAS GEMA E RT, AFASTANDO-SE A APLICAÇÃO RETROATIVA DA ON MPOG/SRH N° 11/2010, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0002542-04.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 65)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: OLGA TEIXEIRA DAMIS

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OLGA TEIXEIRA DAMIS, PARA EXCLUIR DA SENTENÇA A DETERMINAÇÃO EXTRA PETITA RELATIVA AO PAGAMENTO DE EVENTUAL DIFERENÇA A TÍTULO DE VPNI, BEM COMO POR

DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU E À REMESSA NECESSÁRIA, COM O MESMO FIM. MANTENHO, NO MAIS, A SENTENÇA QUE CONCEDEU A SEGURANÇA PARA AFASTAR A REPOSIÇÃO AO ERÁRIO DOS VALORES PERCEBIDOS DE BOA-FÉ, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0056527-62.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 66)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: GERALDA DE PAULA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: GRACIA MARIA CIRCUNDE

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: JOAO LOURENCO NETO

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: HELOISA HELENA BORGES

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: IVONISE DE PAULA BARROS

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE GERALDA DE PAULA E OUTROS, PARA AFASTAR A DETERMINAÇÃO DE PROPORCIONALIZAÇÃO DA GDASST AOS EXEQUENTES GRACIA MARIA CIRCUNDE, HELOÍSA HELENA BORGES E JOÃO LOURENÇO NETO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0047967-34.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 67)

APELANTE: MARIA CRISTINA DE JESUS

ADVOGADO(A): DELSON ALVES VIEIRA (OAB MG150094)

ADVOGADO(A): FABIANO PEREIRA FERNANDES (OAB MG074594)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0014916-27.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 68)

APELANTE: EDILENE TEIXEIRA ARAUJO

ADVOGADO(A): NILMA REGINA SANCHES (OAB MG040627)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005912-25.2015.4.01.3803/MG (PAUTA: 69)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA CELIA VIEIRA
ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1024770-57.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 70)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMINAS GERAIS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: PATRICIA QUEIROZ DRUMOND GOIS
ADVOGADO(A): MARGARETH MACHADO ALVES (OAB MG055512)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO-SE A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001963-21.2015.4.01.3826/MG (PAUTA: 71)

APELANTE: ISABELA MARIA BRAGA
ADVOGADO(A): FABIO CAMARGO DE SOUZA (OAB SP147797)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA RÉ/APELANTE PARA DECLARAR A PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA COBRADA NOS PRESENTES AUTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000464-43.2016.4.01.3801/MG (PAUTA: 73)

APELANTE: MARIA ELEONORA FELICIO DE CASTRO
ADVOGADO(A): VITOR HUGO DE OLIVEIRA ARAUJO (OAB MG119286)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, REFORMANDO A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005061-67.2007.4.01.3802/MG (PAUTA: 74)**APELANTE:** MARIA HELENA RESENDE**ADVOGADO(A):** MARCO TULIO NASCIMENTO MARTINS (OAB MG105795)**APELADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008383-23.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 75)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARCELO FONSECA CASTRO DE REZENDE**ADVOGADO(A):** MARCOS ANDRE DE ALMEIDA (OAB MG063790)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021440-79.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 76)**APELANTE:** DIVINA VITORIA MALAQUIAS**ADVOGADO(A):** JULGACY JOSE GONCALVES (OAB MG093576)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1006371-48.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 77)**APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** EZEQUIEL AGRESTE**ADVOGADO(A):** NAZARIO NICOLAU MAIA GONCALVES DE FARIA (OAB MG119891)**ADVOGADO(A):** MARCELO BARROSO LIMA BRITO DE CAMPOS (OAB MG067115)**ADVOGADO(A):** HERCULANO JOSE RIBEIRO JUNIOR (OAB MG132991)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0069241-61.2011.4.01.9199/MG (PAUTA: 78)**APELANTE:** JARDEL GOMES DA SILVA**ADVOGADO(A):** MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0013021-17.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 79)

APELANTE: CELDIVAM FERREIRA BATISTA
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: ALAIDE DIVINA SOARES SANTOS
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: EDLAMAR DE SOUZA NEVES
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: GILSA HELENA GOMES FREITAS
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: LUCIANO BENETTI PARREIRA
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: LUIS PONCIANO SILVA
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: MARIZA BARROCA VILELA
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: ARIOMALDO JOSE CINTRA
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: EDSON DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: ILDO JEOVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO E À APELAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000412-47.2016.4.01.3801/MG (PAUTA: 80)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: TATIANE DEOBRALINA DA SILVA
ADVOGADO(A): JEAN ALVIMAR DA SILVA GALDINO (OAB MG165527)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009593-16.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 82)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: ANTONIA HELENA VERARDO
ADVOGADO(A): MYRIANO HENRIQUES DE OLIVEIRA (OAB MG031050)
ADVOGADO(A): CLAUDIO JOSE EVANGELISTA PEREIRA (OAB MG041558)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO INTEGRAL À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE ORIGEM E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO DOS VALORES RECEBIDOS PELA RÉ, POR FORÇA DE TUTELA ANTECIPADA POSTERIORMENTE REVOGADA, CONFORME FUNDAMENTOS ACIMA EXPOSTOS. CONDENO A PARTE RÉ AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA ATUALIZADO, COM MAJORAÇÃO DE 2% EM GRAU RECURSAL, CUJA EXIGIBILIDADE RESTA SUSPENSA EM RAZÃO DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0034738-07.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 83)

APELANTE: DALVA STELA MEIRA BALBIO
ADVOGADO(A): CLEBER RODRIGUES BALBIO (OAB MG000848A)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E RECONHECER, DE OFÍCIO, A DECADÊNCIA DO DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE REVISAR A PENSÃO DA AUTORA, DECLARANDO NULO O ATO REVISIONAL DE 2010 E DETERMINANDO O RESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO NO VALOR INTEGRAL ANTERIORMENTE PERCEBIDO, COM A DESCONSTITUIÇÃO DOS DESCONTOS EFETUADOS A TÍTULO DE REPOSIÇÃO AO ERÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002177-82.2023.4.06.3823/MG (PAUTA: 84)

APELANTE: JEFFERSON RIBEIRO STOPATTO
ADVOGADO(A): LAXMY LAET ANGUS RENE BROWN (OAB MG154681)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, QUE RECONHECEU A PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO QUANTO À PRETENSÃO DE CONVERSÃO EM PECÚNIA DE PERÍODOS DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADOS E NÃO COMPUTADOS EM DOBRO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004674-48.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 85)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: IVONE DE SOUZA NUNES
ADVOGADO(A): MONICA APARECIDA ARANTES (OAB MG059636)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018354-03.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 86)

APELANTE: ELAINE CRISTINA BRAGA

ADVOGADO(A): GERALDO CLEMENTINO DE SENA (OAB MG036651)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1010847-54.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 87)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA SOUZA DE DEUS

ADVOGADO(A): SANTIAGO ATILA SANTIAGO (OAB MG104874)

ADVOGADO(A): EDSON DE SOUZA VIANA (OAB MG107430)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA RECONHECER A DECADÊNCIA DO DIREITO À REVISÃO DO BENEFÍCIO DA AUTORA, PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003672-65.2019.4.01.3816/MG (PAUTA: 88)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCAR

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANGELINA DA SILVA FREITAS

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PERUHYPE MAGALHAES (OAB MG081068)

ADVOGADO(A): JONATHAN DE SOUZA VIEIRA (OAB MG158201)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1004021-73.2020.4.01.3803/MG (PAUTA: 89)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DA CONCEICAO CASTRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE A SENTENÇA QUE CONCEDEU A SEGURANÇA PARA DETERMINAR À AUTORIDADE IMPETRADA QUE INCLUA A RUBRICA "DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO", REFERENTE AOS QUINTOS DE FUNÇÃO COMISSONADA, NA BASE DE CÁLCULO DA PENSÃO CIVIL POR MORTE PERCEBIDA PELA IMPETRANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001064-18.2019.4.01.3809/MG (PAUTA: 90)

APELANTE: MARCELO GONCALVES DE BRITO

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DANTAS COUTINHO (OAB ES011188)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021987-58.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 91)

APELANTE: MARILIA AVELAR BOMBINHO

ADVOGADO(A): TIAGO AUGUSTO LEITE RETES (OAB MG143584)

ADVOGADO(A): FELIPE MACHADO PRATES (OAB MG140190)

ADVOGADO(A): HENRIQUE DE ALMEIDA CARVALHO (OAB MG140141)

ADVOGADO(A): ISABELA MURTA DE AVILA (OAB MG123495)

APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

PROCURADOR(A): MARLEY SILVA DA CUNHA GOMES

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A SENTENÇA PROFERIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0001878-57.2013.4.01.3809/MG (PAUTA: 92)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL/MG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: BIANCA ANDRADE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): WENDELL ELIAS MURAD (OAB MG088824)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE CONCEDEU A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0011053-65.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 93)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMINAS GERAIS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001379-58.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 94)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: FRANCISCO CARLOS RANDI

ADVOGADO(A): WANIA ADRIANA RACHEL DE CASTRO (OAB MG059866)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA REFORMAR O ACÓRDÃO EMBARGADO E RESTABELECER A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1011221-48.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 95)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: MARIA DA CONSOLACAO RODRIGUES E ANDRADE

ADVOGADO(A): GLADSTON ANTUNES PORTO (OAB MG130567)

ADVOGADO(A): SAMIR COELHO MARQUES (OAB MG142643)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE CONCEDEU A SEGURANÇA À IMPETRANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0000525-70.2013.4.01.3812/MG (PAUTA: 96)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARGARETE MARLENE DE SOUZA

ADVOGADO(A): NEY BENEDITO GOMES (OAB MG033787)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE CONCEDEU A SEGURANÇA PARA ASSEGURAR À IMPETRANTE A POSSE NO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DA UFVJM, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016402-86.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 97)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: MARIA FABIANA ADRIANO DOS SANTOS FELIPE
ADVOGADO(A): SANDOVAL RIBEIRO DOS SANTOS (OAB MG112638)
ADVOGADO(A): CARLA ALONSO MORAIS (OAB MG122839)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE PENSÃO POR MORTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023305-40.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 98)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: JOICE RICARDO MOREIRA
ADVOGADO(A): FERNANDO PEIXOTO FAUSTINO (OAB MG107318)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002013-40.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 99)

APELANTE: JOSE FRANCISCO DA MATA
ADVOGADO(A): JOAO RODOLPHO DE ARAUJO MATTOS (OAB SC033026)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009423-18.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 100)

APELANTE: PEDRO ALVES PINTO
ADVOGADO(A): JOAO RODOLPHO DE ARAUJO MATTOS (OAB SC033026)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO A APELAÇÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015129-72.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 101)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE EUSTAQUIO DE LIMA

ADVOGADO(A): PEDRO OSVANDO DE CASTRO (OAB MG070567B)

ADVOGADO(A): ROBERTO FONSECA DE CASTRO (OAB MG101758)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONDENANDO O AUTOR NOS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0066506-07.2011.4.01.0000/MG (PAUTA: 102)

AGRAVANTE: APARECIDA ALVES FERREIRA

ADVOGADO(A): HELIO JOSE FIGUEIREDO (OAB MG029569)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO INTERNO E AO AGRADO DE INSTRUMENTO INTERPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003274-97.2019.4.01.3823/MG (PAUTA: 103)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE ANTONIO REZENDE PEREIRA

ADVOGADO(A): RAFAEL FRANCISCO PORCARO ALVES (OAB MG111434)

ADVOGADO(A): JOAO MARCELO RODRIGUES COSTA (OAB MG161634)

ADVOGADO(A): EDERSON MORALES NOVAKOSKI (OAB MG152521)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006830-51.2014.4.01.3807/MG (PAUTA: 104)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JACY NERES XAVIER

APELADO: ANAIR NERIS GOMES

ADVOGADO(A): EDIVAN RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG103194)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001421-85.2014.4.01.3810/MG (PAUTA: 105)

APELANTE: VANDERLEI PEREIRA

ADVOGADO(A): SIMONE FONSECA RIBEIRO (OAB MG082995)

ADVOGADO(A): NEWTON SILVA DE OLIVEIRA (OAB MG077371)

ADVOGADO(A): OSWALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO (OAB MG045764)
ADVOGADO(A): AMAURI LUDOVICO DOS SANTOS (OAB MG054057)
ADVOGADO(A): WASCHINGTON JOSE SOARES DE LIMA (OAB MG140949)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019358-14.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 106)

APELANTE: THIAGO SANTOS ROCHA
ADVOGADO(A): MARIO CELESTINO BORGES FILHO (OAB MG071272)
APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IF SUL DE MINAS
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, I E VI, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0092583-94.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 107)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
APELADO: MARIA ANSELMINA VAZ DE MELO LIMA
ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO(A): CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES (OAB MG140499)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1009772-21.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 108)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
APELADO: MARIA GEORGINA MARTINS DA COSTA
ADVOGADO(A): DANILA DOS PASSOS VIEIRA MOREIRA (OAB MG148472)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS LAGE MOREIRA (OAB MG014195)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIÃO FEDERAL, MANTENDO-SE A SENTENÇA TAL COMO REDIGIDA APÓS O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, INCLUSIVE QUANTO À CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS ENTRE DEZEMBRO DE 2017 E SETEMBRO DE 2018, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001314-15.2018.4.01.3800/ MG (PAUTA: 110)

APELANTE: WEBERSON LINO DE MACEDO
ADVOGADO(A): SERGIO MURILLO DINIZ BRAGA (OAB MG047969)
ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO MENDES DE ARAUJO (OAB MG100559)
ADVOGADO(A): GIOVANNI JOSE PEREIRA (OAB MG060721)
ADVOGADO(A): DIOGO JOSE DA SILVA (OAB MG101277)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0013527-46.2013.4.01.3800/ MG (PAUTA: 111)

APELANTE: REGINA GONCALVES BARBOSA CAIXETA
ADVOGADO(A): GUILHERME SALVADOR MENDES (OAB MG118477)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA/MG
PROCURADOR(A): SARAH MONTEIRO BARBOSA RIBEIRO
PROCURADOR(A): ANA PAULA ARAUJO GUERRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONCEDER A SEGURANÇA, DETERMINANDO QUE O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA/MG PROCEDA À NOMEAÇÃO E POSSE DA IMPETRANTE REGINA GONÇALVES BARBOSA CAIXETA NO CARGO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR I - DIREITO - REGIONAL NOROESTE - PATOS DE MINAS/MG, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DO CERTAME PÚBLICO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0004753-96.2010.4.01.3811/ MG (PAUTA: 112)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMINAS GERAIS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DIEGO CEOLIN

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

APELADO: ALCILENE DE ABREU PEREIRA

ADVOGADO(A): VINICIUS DO COUTO LAUAR (OAB MG075861)

APELADO: GRAZIELLE FURTADO MOREIRA

APELADO: GUSTAVO AUGUSTO LACORTE

APELADO: ROGERIO CUSTODIO VILAS BOAS

APELADO: TALIA SANTANA MACHADO DE ASSIS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG, BEM COMO À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO-SE A SENTENÇA QUE CONCEDEU A SEGURANÇA, POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010186-95.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 113)

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO(A): PATRICK SALGADO MARTINS
ADVOGADO(A): PAULA SANTANA STADTER PIZZATTO
ADVOGADO(A): DARLAN AIRTON DIAS
ADVOGADO(A): GUSTAVO ANTUNES PEREIRA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA PROFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM, POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005611-24.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 115)

APELANTE: MARIA ROSA RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO(A): GILBERTO SILVA MANNA (OAB MG057305)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E PARA MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0015546-79.2014.4.01.3803/MG (PAUTA: 116)

APELANTE: BRUNO DE ABREU DRUMOND BARBOSA
ADVOGADO(A): LORENA NASCIMENTO E SILVA DE OLIVEIRA (OAB GO025099)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA/MG

PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR
PROCURADOR(A): ANA PAULA ARAUJO GUERRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR LUCAS VIEIRA ADRIANO EM FACE DO CREA/MG, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002815-78.2015.4.01.3815/MG (PAUTA: 117)

APELANTE: AILTON ANTONIO PORFIRIO
ADVOGADO(A): MICHELE CRISTINA DA SILVA ROCHA (OAB MG136853)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0012556-61.2013.4.01.3800/MG
(PAUTA: 118)**

APELANTE: TARCISIO LOPES GONCALVES

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES DO AUTOR E DA UFMG PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001721-08.2014.4.01.3823/MG (PAUTA: 119)

APELANTE: MARCOS PAULO DE OLIVEIRA LOUREIRO

ADVOGADO(A): LEONARDO PEREIRA REZENDE (OAB MG082289)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005291-15.2007.4.01.3801/MG
(PAUTA: 120)**

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: JESUS VIANA GOMES

ADVOGADO(A): JOAO INACIO DA SILVA NETO (OAB MG045287B)

APELADO: DANILO CARVALHO ESTEVES

ADVOGADO(A): JOAO INACIO DA SILVA NETO (OAB MG045287B)

APELADO: DILERMANDO REIS

ADVOGADO(A): JOAO INACIO DA SILVA NETO (OAB MG045287B)

APELADO: GERALDO RIBEIRO DE VALLE

ADVOGADO(A): JOAO INACIO DA SILVA NETO (OAB MG045287B)

APELADO: ANTONIO JORGE MARQUES

ADVOGADO(A): JOAO INACIO DA SILVA NETO (OAB MG045287B)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0000230-60.2013.4.01.3803/MG
(PAUTA: 121)**

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA INES FERNANDES DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO À CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA E À CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DA VERBA RECONHECIDA ADMINISTRATIVAMENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0013802-37.2014.4.01.3807/MG (PAUTA: 122)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OLGA RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO(A): WALTER JANDER RODRIGUES BARBOSA (OAB MG115172)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE CONCESSÃO DA SEGURANÇA, EM RAZÃO DA BOA-FÉ OBJETIVA DA IMPETRANTE E DA INAPLICABILIDADE DA TESE FIRMADA NO TEMA 1009 DO STJ AO PRESENTE CASO, NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE SEUS EFEITOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000062-60.2017.4.01.3816/MG (PAUTA: 123)

APELANTE: GILSON GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): GILSON LIBOREIRO DA SILVA (OAB MG046849)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA QUE RECONHECEU A DECADÊNCIA DO DIREITO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 487, II, DO CPC, EM OBSERVÂNCIA AO ENTENDIMENTO FIRMADO PELO STF NO TEMA 313 DA REPERCUSSÃO GERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0003381-71.2013.4.01.3823/MG
(PAUTA: 124)**

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ARTUR GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA

RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0017696-05.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 125)

APELANTE: GERALDO RODRIGUES DE FREITAS

ADVOGADO(A): ALESSANDRO MEDEIROS PEDRO (OAB MG162290)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA QUE RECONHECEU A DECADÊNCIA DO DIREITO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 487, II, DO CPC, EM OBSERVÂNCIA AO ENTENDIMENTO FIRMADO PELO STF NO TEMA 313 DA REPERCUSSÃO GERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0041309-57.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 126)

APELANTE: CARLOS AUGUSTO SANTANA PAIXAO

ADVOGADO(A): ENI CELESTE OLIVEIRA COIMBRA (OAB MG034098)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL DE EQUIPARAÇÃO À TABELA SALARIA DA CBTU E PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA QUE SEJA MANTIDO O CÁLCULO DA COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA NA FORMA DEFINIDA ADMINISTRATIVAMENTE PELA UNIÃO AO TEMPO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004710-96.2022.4.06.3807/MG (PAUTA: 128)

APELANTE: HUMBERTO DE SOUZA LIMA PEREIRA

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE FONSECA (OAB MG196662)

ADVOGADO(A): JOAO JOSE GUIMARAES JUNIOR (OAB MG198775)

ADVOGADO(A): RAFAEL ROCHA CALDEIRA (OAB MG182413)

ADVOGADO(A): BRUNA SOARES LACERDA (OAB MG175787)

ADVOGADO(A): JEFFERSON VIEIRA DE MELO (OAB MG181522)

ADVOGADO(A): VICTOR MANOEL RANGEL SOARES (OAB MG227940)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001168-37.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 129)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: WALDOMIRO BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JARBAS AREDES JUNIOR (OAB MG097756)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1005906-62.2019.4.01.3802/MG (PAUTA: 130)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RAQUEL MAISA GONCALVES

ADVOGADO(A): CARLA BIANCHI MENDES (OAB MG100795)

ADVOGADO(A): RODRIGO GOMES RIBEIRO DE SENA (OAB MG107623)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010196-83.2020.4.01.3803/MG (PAUTA: 131)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: FERNANDO JORGE DA SILVA

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DA UNIÃO E DA UFU, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000181-24.2021.4.01.3802/MG (PAUTA: 132)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CELSO SALGADO DE MELO

ADVOGADO(A): CARLA BIANCHI MENDES (OAB MG100795)

ADVOGADO(A): RODRIGO GOMES RIBEIRO DE SENA (OAB MG107623)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1012313-81.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 133)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIZA RODRIGUES DE FARIA
ADVOGADO(A): KARINA AMZALAK PEREIRA (OAB MG077863)
ADVOGADO(A): JOSE MAERCIO PEREIRA (OAB DF012393)
ADVOGADO(A): SUSIANY CUNHA MIRANDA FARIA (OAB MG079395)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO APENAS PARA REAFIRMAR A DER PARA 17/11/2020, NOS TERMOS DO ART. 3º DA EC 47/2005, MANTENDO OS DEMAIS TERMOS DA R. SENTENÇA INALTERADOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011639-35.2021.4.01.3803/MG (PAUTA: 134)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: AMADEU COELHO PEREIRA
ADVOGADO(A): DONNER RODRIGUES QUEIROZ (OAB MG200490)
ADVOGADO(A): EDMAR MORAIS DE OLIVEIRA (OAB MG203198)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DO INSS E DA UNIÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONDENANDO A PARTE AUTORA A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS DESDE A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO ATÉ A SUA EFETIVA CESSAÇÃO E A ARCAR COM OS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA, NA FORMA ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1006546-08.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 135)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: RANO TEIXEIRA CARDOSO
ADVOGADO(A): CLAUDIO MOURAO AGOSTINI (OAB MG067226)
ADVOGADO(A): DAFANI PANTOJA REATEGUI SANTOS (OAB MG143070)
ADVOGADO(A): FREDERICO GARCIA GUIMARAES (OAB MG063632)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007270-66.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 136)

APELANTE: HAROLDO GOMES DE SOUZA
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004416-63.2012.4.01.3803/MG (PAUTA: 137)

APELANTE: LUIZ ALFREDO PAVANIN

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0042680-95.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 138)

APELANTE: CRISTINA HELENA RIBEIRO ROCHA AUGUSTIN

ADVOGADO(A): JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0044064-20.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 139)

APELANTE: BERNADETE DE LOURDES BRAGA GUERRA

ADVOGADO(A): MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO (OAB MG051598)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE GUERRA FERREIRA (OAB MG220500)

ADVOGADO(A): DANIELLI DA SILVA MOURA (OAB MG172522)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006942-38.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 140)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELADO: LEANDRO ALVES VICENTINI

ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0082304-49.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 141)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA CANDIDA DOS REIS
ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE DE ALMEIDA (OAB MG063790)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000021-68.2016.4.01.3809/MG (PAUTA: 142)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: MARIA GABRIELA GUIMARAES
ADVOGADO(A): JOEL SANTOS DE JESUS (OAB MG084868)
APELADO: HORIANE BRANQUINHO FERNANDES
ADVOGADO(A): JOEL SANTOS DE JESUS (OAB MG084868)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0026551-10.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 143)

APELANTE: PAULO JOSE FERREIRA
ADVOGADO(A): NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE (OAB MG077883)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, DETERMINANDO QUE OS CÁLCULOS OBSERVEM, PARA FINS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, O ÍNDICE INPC A PARTIR DE JULHO DE 2009, CONFORME ORIENTAÇÃO DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL E DA JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STF E STJ, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000350-14.2017.4.01.3814/MG (PAUTA: 144)

APELANTE: SANDRA FREIRE FERNANDES SILVA
ADVOGADO(A): EDUARDO CARVALHO DA SILVA (OAB MG093950)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010826-06.2013.4.01.3803/MG (PAUTA: 145)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELANTE: NEREIDA BRAGA DE CASTRO

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA AUTORA E POR NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003729-50.2007.4.01.3807/MG (PAUTA: 147)

APELANTE: MANOEL DE JESUS MUNIZ

ADVOGADO(A): PAULA GURGEL (OAB MG104566)

APELANTE: PAULO CANELA FILHO

ADVOGADO(A): PAULA GURGEL (OAB MG104566)

APELANTE: EMÍLIA ALMEIDA MESQUITA

ADVOGADO(A): PAULA GURGEL (OAB MG104566)

APELANTE: ROBERTO NUNES TEIXEIRA SANTOS

ADVOGADO(A): PAULA GURGEL (OAB MG104566)

APELANTE: LUCIANA NORONHA FAGUNDES DA SILVEIRA

ADVOGADO(A): PAULA GURGEL (OAB MG104566)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS EM QUE FOI PROFERIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010909-28.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 149)

APELANTE: SEBASTIAO BORGES DA FONSECA

ADVOGADO(A): MARCELO PEREIRA ASSUNCAO (OAB MG062188)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0042527-91.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 151)

APELANTE: ADEMAR BERNARDES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR ADEMAR BERNARDES DOS SANTOS, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0012668-88.2017.4.01.3800/MG
(PAUTA: 152)**

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: SYLVIO JOSE DE ANDRADE

ADVOGADO(A): AROLDO PLINIO GONCALVES (OAB MG013735)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000053-81.2013.4.01.3808/MG (PAUTA: 153)

APELANTE: IRENE DA SILVA RAIMUNDO

ADVOGADO(A): CELSO JERONIMO (OAB MG027744)

APELANTE: IRENE BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): CELSO JERONIMO (OAB MG027744)

APELANTE: RAIMUNDA DE MOURA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CELSO JERONIMO (OAB MG027744)

APELANTE: IZABEL DE CARVALHO PEREIRA CAMPOS

ADVOGADO(A): CELSO JERONIMO (OAB MG027744)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001022-30.2012.4.01.3809/MG
(PAUTA: 155)**

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: AUGUSTO CARLOS VAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JOEL SANTOS DE JESUS (OAB MG084868)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003905-76.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 156)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** CELIA SUELI CONCEICAO**ADVOGADO(A):** GABRIELA LAGE DE ARAUJO COSTA (OAB MG137657)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003603-81.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 157)**APELANTE:** JULIETA ALVES DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** VANESSA PEREIRA DIAS (OAB MG116857)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0050573-98.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 158)**APELANTE:** ANTONIO BERNARDINO BRAGA**ADVOGADO(A):** MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO (OAB MG051598)**ADVOGADO(A):** DANIELLI DA SILVA MOURA (OAB MG172522)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001996-94.2018.4.01.9999/MG (PAUTA: 159)**APELANTE:** SEBASTIAO DA PIEDADE SILVA**ADVOGADO(A):** MARCIO VALERIUS DE SOUZA (OAB MG049083)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000942-53.2009.4.01.3815/MG (PAUTA: 160)

APELANTE: RICARDO ALESSANDRO FERREIRA
ADVOGADO(A): ALEXANDRE RIBEIRO BEZERRA (OAB MG135970)
ADVOGADO(A): DENILSON DE OLIVEIRA (OAB MG172926)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1004775-29.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 162)

APELANTE: EDWARD WHITE DE ARAUJO
ADVOGADO(A): ADAILTON DA ROCHA TEIXEIRA (OAB DF019283)
ADVOGADO(A): LUIS PEREIRA LIMA FILHO (OAB DF046183)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 0015768-22.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 163)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: EFIGENIA RODRIGUES PINTO
ADVOGADO(A): ROSANGELA MUNIZ DE SOUZA MAGALHAES (OAB MG077032)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO APENAS PARA DECLARAR PRESCRITAS AS PARCELAS ANTERIORES AO QUINQUÊNIO QUE PRECEDEU AO AJUIZAMENTO DA PRESENTE AÇÃO, MANTENDO OS DEMAIS TERMOS DA R. SENTENÇA INALTERADOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N^o 1003774-26.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 164)

AGRAVANTE: SHIRLEY PEREIRA GAVA
ADVOGADO(A): MARCELO JOSE ROCHA (OAB MG066059)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1002199-92.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 165)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: SILVIO LAURINDO DA SILVEIRA

ADVOGADO(A): DANIELLI DA SILVA MOURA (OAB MG172522)

ADVOGADO(A): MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO (OAB MG051598)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, PREJUDICADA A APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0057705-80.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 166)

APELANTE: ILMA DE OLIVEIRA CAMPOS

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

APELANTE: JOSE MARIA DE AVILA BORGES

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

APELANTE: JOSE RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

APELANTE: MARCIA LUCIA DA CUNHA

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

APELANTE: MARIA ALAIDE PERES NUNES

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

APELANTE: MARIA JOSE ROSA ALVES

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

APELANTE: OSMAR DE SOUSA FERREIRA

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

APELANTE: SHIRLEY RESENDE TORRES FARIA

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

APELANTE: TERESA CRISTINA SOARES

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012318-35.2021.4.01.3803/MG (PAUTA: 167)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JURANDIR MATIAS

ADVOGADO(A): DONNER RODRIGUES QUEIROZ (OAB MG200490)

ADVOGADO(A): EDMAR MORAIS DE OLIVEIRA (OAB MG203198)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INNS, PARA LHE EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS PROCESSUAIS, OS QUAIS DEVERÃO SER ARCADOS EXCLUSIVAMENTE PELA UNIÃO, BEM COMO DELIMITAR A RESPONSABILIDADE NO CUMPRIMENTO DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS ACIMA EXPENDIDOS E POR NEGAR

PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, FICANDO MANTIDA A SENTENÇA NOS DEMAIS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013704-73.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 169)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARILENE SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JOAO PAULO BARROS VARGAS (OAB MG165341)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1028479-93.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 170)

APELANTE: ANTONIO JOSE ANANIAS

ADVOGADO(A): PAULO RICARDO LIMA CANDIDO (OAB MG168097)

ADVOGADO(A): MAIKO BATISTA COSTA (OAB MG132742)

ADVOGADO(A): ALINE THATIANE COUTINHO (OAB MG130575)

APELANTE: HELOISA DE SOUZA SILVA

ADVOGADO(A): PAULO RICARDO LIMA CANDIDO (OAB MG168097)

ADVOGADO(A): MAIKO BATISTA COSTA (OAB MG132742)

ADVOGADO(A): ALINE THATIANE COUTINHO (OAB MG130575)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1003197-91.2018.4.01.3801/MG (PAUTA: 171)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FRANCISCA MARIA FONTENELLE LOBO

ADVOGADO(A): RAQUEL PINTO COELHO PERROTA (OAB MG099571)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1017671-29.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 172)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE MARIA DE PAULO

ADVOGADO(A): CHARLES TRINDADE DE FARIA (OAB MG147379)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, RECONHECENDO A IMPOSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DAS CONTRIBUIÇÕES CONSTANTES NO NIT 1069245684-5 NO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, PORQUANTO CONCEDIDO AO AUTOR NA CONDIÇÃO DE SEGURADO ESPECIAL, CUJO VALOR É LIMITADO A UM SALÁRIO-MÍNIMO, NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA LEI 8.213/91, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0077205-40.2010.4.01.3800/MG
(PAUTA: 173)****APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO****PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)****APELADO: VERA LUCIA DE OLIVEIRA****ADVOGADO(A): URSULINA SOARES FIGUEIREDO (OAB MG064252)****APELADO: MARIA INES DE OLIVEIRA****ADVOGADO(A): URSULINA SOARES FIGUEIREDO (OAB MG064252)****RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR**

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO APENAS PARA DECLARAR PRESCRITAS AS PARCELAS ANTERIORES AO QUINQUÊNIO QUE PRECEDEU AO AJUIZAMENTO DA PRESENTE AÇÃO, MANTENDO OS DEMAIS TERMOS DA R. SENTENÇA INALTERADOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0021902-46.2007.4.01.3800/MG
(PAUTA: 174)****APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG****PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****APELADO: ANTONIO MARCELINO GUERRA****ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)****RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR**

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APENAS PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, A FIM DE ESCLARECER QUE OS VALORES PERCEBIDOS DE BOA-FÉ PELO EMBARGANTE, ATÉ A DECISÃO DE SUPRESSÃO, SÃO IRREPETÍVEIS, NOS TERMOS DO TEMA 531/STJ, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002658-67.2019.4.01.3809/MG (PAUTA: 175)**APELANTE: PATRICIA LUNARDELLI NEGREIROS DE CARVALHO****ADVOGADO(A): DANIEL MURAD RAMOS (OAB MG075224)****ADVOGADO(A): MAYRA OLIVEIRA VILELA (OAB MG164385)****APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL/MG****PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR**

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, A FIM DE: 1. DECLARAR A NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO QUE REDUZIU O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DA AUTORA DO GRAU MÁXIMO PARA O GRAU MÉDIO; 2. DETERMINAR O RESTABELECIMENTO DO

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO; 3. CONDENAR A RÉ AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DECORRENTES DA REDUÇÃO INDEVIDA, DESDE A EDIÇÃO DA PORTARIA 915/2017, COM OS DEVIDOS REFLEXOS LEGAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002680-73.2020.4.01.3815/MG (PAUTA: 176)

APELANTE: MARCELO ABDOM DE CASTRO
ADVOGADO(A): DENILSON DE OLIVEIRA (OAB MG172926)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025903-64.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 178)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DEVAIR ANTONIA TEIXEIRA RIBEIRO
ADVOGADO(A): LUCIANO APARECIDO LEAO (OAB MG140090)
ADVOGADO(A): MARCIO PEREIRA CAMPOS (OAB MG142936)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019668-81.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 179)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DAS MERCES SANTOS
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E POR MAJORAR A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001068-04.2016.4.01.3801/MG (PAUTA: 180)

APELANTE: RUTH DE MIRANDA ZUCHI CARVALHO
ADVOGADO(A): MARIA TEREZINHA DE CARVALHO ROCHA (OAB MG031349)
ADVOGADO(A): BRUNO CARVALHO ROCHA NEVES (OAB MG111303)
ADVOGADO(A): ARISIO ANTONIO FONSECA JUNIOR (OAB MG111297)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005738-95.2010.4.01.3801/MG (PAUTA: 181)

APELANTE: MARCO ANTONIO FELICIO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELANTE: ROGERIO PASSOS
ADVOGADO(A): HEBER LIMA NEVES (OAB RJ186611)

APELANTE: JOSE MAURICIO SOARES
ADVOGADO(A): HEBER LIMA NEVES (OAB RJ186611)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORAT COORDENAÇÃO REGIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0032422-89.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 182)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: IDALINA DO ROSARIO ANTUNES

APELADO: ZITA AGOSTINHA ANTUNES
ADVOGADO(A): URSULINA SOARES FIGUEIREDO (OAB MG064252)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO APENAS PARA DECLARAR PRESCRITAS AS PARCELAS ANTERIORES AO QUINQUÊNIO QUE PRECEDEU AO AJUIZAMENTO DA PRESENTE AÇÃO, MANTENDO OS DEMAIS TERMOS DA R. SENTENÇA INALTERADOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022526-12.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 183)

APELANTE: MARIA LINO VALENTIM
ADVOGADO(A): MARIA EMILIA GUEDES ANDRADE (OAB MG031299)
ADVOGADO(A): LUCIANA FERRAZ SILVEIRA (OAB MG136061)
ADVOGADO(A): JAYME MOREIRA ANDRADE (OAB MG024265)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCELO MOURA DA SILVA

APELADO: ADAO MOURA DA SILVA

APELADO: MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES

APELADO: ELIANE MOURA DA SILVA PARADELA

APELADO: ELIETH MOURA DE MORAIS

APELADO: ERLI MOURA DA SILVA OLIVEIRA

APELADO: ANTONIO CARLOS DA SILVA

APELADO: AURILENE MOURA DA SILVA SALES

APELADO: ENI MOURA DA SILVA SANTANA
ADVOGADO(A): MAXIMIANO JOSE DE ARAUJO NUNES (OAB MG040526)
ADVOGADO(A): CLEUNICE BATISTA SAMPAIO CAPELLA (OAB MG174769)
ADVOGADO(A): MAX CAPELLA ARAUJO (OAB MG124441)

APELADO: LEIDIANE MOURA DA SILVA

ADVOGADO(A): MAXIMIANO JOSE DE ARAUJO NUNES (OAB MG040526)
ADVOGADO(A): CLEUNICE BATISTA SAMPAIO CAPELLA (OAB MG174769)
ADVOGADO(A): MAX CAPELLA ARAUJO (OAB MG124441)

APELADO: EVA MOURA DA SILVA
ADVOGADO(A): MAXIMIANO JOSE DE ARAUJO NUNES (OAB MG040526)
ADVOGADO(A): CLEUNICE BATISTA SAMPAIO CAPELLA (OAB MG174769)
ADVOGADO(A): MAX CAPELLA ARAUJO (OAB MG124441)

APELADO: ELENICE MOURA DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO(A): MAXIMIANO JOSE DE ARAUJO NUNES (OAB MG040526)
ADVOGADO(A): CLEUNICE BATISTA SAMPAIO CAPELLA (OAB MG174769)
ADVOGADO(A): MAX CAPELLA ARAUJO (OAB MG124441)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1051722-39.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 184)

APELANTE: ALFREDO TEIXEIRA DE LIMA FILHO
ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO DE LIMA ALVES (OAB MG112821)
ADVOGADO(A): IGOR DE CARVALHO ENRIQUEZ (OAB MG122967)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010053-71.2018.4.01.3801/MG (PAUTA: 185)

APELANTE: JOAO PAULO CANDIDO DA COSTA
ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006746-23.2014.4.01.3816/MG (PAUTA: 186)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: PERICELIO COLEN
ADVOGADO(A): RENATO FERREIRA PIMENTA (OAB MG134361)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006898-84.2012.4.01.3802/MG (PAUTA: 187)**APELANTE:** AMANDA REIS**ADVOGADO(A):** JOSE ELIAS DE REZENDE JUNIOR (OAB MG098665)**APELADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0032543-59.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 188)**APELANTE:** SINDICATO DOS PROFESSORES DE UNIVERSIDADES FEDERAIS DE BELO HORIZONTE, MONTES CLAROS E OURO BRANCO - APUBH**ADVOGADO(A):** JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)**ADVOGADO(A):** GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)**ADVOGADO(A):** FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)**APELADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO, EM RAZÃO DA ILEGITIMIDADE ATIVA DO SINDICATO DOS PROFESSORES DE UNIVERSIDADES FEDERAIS DE BELO HORIZONTE E MONTES CLAROS - APUBH, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0089283-66.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 189)**APELANTE:** NILDO ALOISIO AMANCIO**ADVOGADO(A):** JACKSON DE FREITAS CUPERTINO (OAB MG115133)**APELANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA ESTENDER O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS ENQUANTO PERDURAR O DESVIO DE FUNÇÃO, A SER APURADO EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFV E À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO INTEGRALMENTE OS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA QUANTO À PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, À INEXISTÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, E AOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004053-15.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 190)**APELANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** TIAGO BACCIOTTI MOREIRA**ADVOGADO(A):** LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)**ADVOGADO(A):** JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE RECONHECEU O DIREITO DO AUTOR À PERCEPÇÃO DO INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, INSTRUÍDO COM DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000995-54.2016.4.01.3826/MG (PAUTA: 192)

APELANTE: ANTONIO CARLOS BARRETO
ADVOGADO(A): MARCIO SEBASTIAO DUTRA (OAB SP210554)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO QUANTO AOS PERÍODOS DE 10/04/1978 A 21/11/1979, 23/11/1979 A 30/11/1988 E 02/06/1997 A 17/12/1997, POR OFENSA AO PRÍNCIPIO DA DIALETICIDADE, E, NA PARTE CONHECIDA DO RECURSO, VOTO POR NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0015798-86.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 193)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NIVALDO DA SILVA
ADVOGADO(A): LEANDRO JOSE FERREIRA (OAB MG120544)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS DUARTE BATISTA MARTINS (OAB MG137753)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, APENAS PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 06/03/1997 A 25/02/1999, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0031726-14.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 194)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: ERNANI RAIMUNDO RODRIGUES
ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)
ADVOGADO(A): PATRICIA VIEIRA ALVARENGA CABALEIRO (OAB MG077841)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER COMO TEMPO ESPECIAL O PERÍODO DE 25/05/2000 A 06/11/2015, COM EXCLUSÃO DOS LAPSOS NOS QUAIS NÃO HOUVE COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, E DETERMINAR AO INSS O RECÁLCULO DA RENDA MENSAL INICIAL DA APOSENTADORIA CONCEDIDA NA ORIGEM, CONSIDERANDO O TEMPO ESPECIAL ORA RECONHECIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0068847-76.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 195)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CLAUDINEY GOMES DE BRITO
ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0020866-51.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 197)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): LUIS CARLOS BARROS MATOS (OAB MG114899)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004157-69.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 198)

APELANTE: MARIA ANTONIA SILVA SOUZA
ADVOGADO(A): ADRIANE APARECIDA SILVA (OAB MG117185)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E PARA MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009474-22.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 199)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: MARLENE FRANCISCO CARVALHO
ADVOGADO(A): JOAO BATISTA DE FREITAS FILHO (OAB MG112014)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003942-69.2013.4.01.9199/MG (PAUTA: 200)

APELANTE: LINDOMAR MARX MOREIRA NEVES
ADVOGADO(A): GISELE AUGUSTA SOARES FERREIRA (OAB MG107209)
ADVOGADO(A): FABIA CRISTINA FARIA CABRAL (OAB MG113391)
APELANTE: LEOMAR JHONEY MOREIRA NEVES
ADVOGADO(A): GISELE AUGUSTA SOARES FERREIRA (OAB MG107209)
ADVOGADO(A): FABIA CRISTINA FARIA CABRAL (OAB MG113391)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO INSS, ATRIBUINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, PARA ALTERAR O VOTO PROFERIDO, RECONHECENDO OS DESACERTOS APONTADOS, BEM COMO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS AUTORES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016882-64.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 201)

APELANTE: MARIA APARECIDA EUZEBIO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): CIOMARA ALINE DE CASTRO RIBEIRO (OAB MG073704)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS DE CASTRO RIBEIRO (OAB MG110317)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E PARA MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011366-92.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 202)

APELANTE: MARIA DALVA NERES TEIXEIRA
ADVOGADO(A): JOSE LUIZ PENARIOL (OAB SP094702)
ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)
ADVOGADO(A): JOAO BATISTA GUIMARAES (OAB SP095207)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013468-87.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 203)

APELANTE: ELISSANDRA ROSA DA SILVA
ADVOGADO(A): EDUARDO MARCOS MARTINS (OAB MG105868)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E PARA MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0021029-90.2014.4.01.3803/MG (PAUTA: 204)

APELANTE: REINALDO JOSE RIBEIRO
ADVOGADO(A): HUGO GONCALVES DIAS (OAB SP194212)
ADVOGADO(A): FERNANDO GONCALVES DIAS (OAB MG095595)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0060948-61.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 205)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: EMERSON ANTONIO MENDES
ADVOGADO(A): ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA (OAB MG084667)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL E REVOGAR O DEFERIMENTO DE TUTELA DE URGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0041076-28.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 206)

APELANTE: SALVADOR ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA
ADVOGADO(A): YOLE SILVA NOGUEIRA (OAB SP163489)
ADVOGADO(A): JOSE ELOY NOGUEIRA (OAB MG017538)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA RECONHECER O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESPECIAL NOS PERÍODOS DE 20/03/1997 A 01/05/2001 E 02/05/2001 A 30/04/2014, QUE DEVEM SER AVERBADOS PELO INSS, E PARA DEFERIR O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, COM EFEITOS EX NUNC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029338-12.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 207)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: CLAUDINEI SOARES MADEIRA
ADVOGADO(A): POLIANA DE CARVALHO OLIVEIRA (OAB MG115506)
ADVOGADO(A): ALCIONE RODRIGUES FONSECA (OAB MG109999)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA FIXAR A DCB EM 23/03/2019 (DOZE MESES APÓS A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA), ASSEGURANDO O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0037436-17.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 208)

APELANTE: JOSE VALDINEY DA SILVA
ADVOGADO(A): YOLE SILVA NOGUEIRA (OAB SP163489)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0000416-58.2014.4.01.3800/MG
(PAUTA: 209)**

APELANTE: CELIO VENCESLAU
ADVOGADO(A): LUIS CARLOS BARROS MATOS (OAB MG114899)
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0064185-40.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 210)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: MARCOS ANTONIO REIS
ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0001023-63.2013.4.01.3814/MG
(PAUTA: 211)**

APELANTE: JOAO FERREIRA FILHO
ADVOGADO(A): JEFFERSON JORGE DE OLIVEIRA (OAB MG052708)
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0025193-83.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 212)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: BENEDITO PEREIRA TORRAS
ADVOGADO(A): MANOEL APARECIDO JUNIOR (OAB MG073137)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO ADESIVA DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005602-40.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 213)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): LUCIANO ALVES FRANCO (OAB MG100940)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0004029-15.2016.4.01.3801/MG (PAUTA: 214)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCOS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): HORACIO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR (OAB MG097311)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, APENAS PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 29/04/1995 A 04/12/1995, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0005979-35.2011.4.01.3801/MG (PAUTA: 215)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUCI MARIA DE PAULA SALGADO
ADVOGADO(A): RODRIGO FURTADO ARAUJO (OAB MG097797)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0016974-37.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 216)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCELO DA SILVA DIONISIO
ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO GOMES DA COSTA (OAB MG077171)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0046384-43.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 217)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: GIOVANI MORAIS PINTO COELHO
ADVOGADO(A): DIOGO AFONSO DA SILVA (OAB MG109976)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0050316-07.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 218)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: AILTON ALVES BARROSO
ADVOGADO(A): MARILIA PARANHOS DE OLIVEIRA (OAB MG128692)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0050688-85.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 219)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: HUGO ANTONIO ASSUNCAO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): MANOEL APARECIDO JUNIOR (OAB MG073137)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0015125-61.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 220)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: LEONORA ROSA DE SOUZA
ADVOGADO(A): EDIVAN RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG103194)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ALTERAR O ACÓRDÃO RECORRIDO PARA DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REVOGADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001613-33.2023.4.06.3814/MG (PAUTA: 221)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIZ VITOR MODESTO

ADVOGADO(A): SAULO SIQUEIRA LAURENCO (OAB MG128996)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA AFASTAR A PRESCRIÇÃO E DETERMINAR QUE OS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO RETROAJAM À DIB (04/03/2014), CONDENANDO O INSS AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DAÍ DECORRENTES, E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1035535-53.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 222)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WAGNER SIMIAO DOS REIS

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1037155-66.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 223)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: PAULO SERGIO MOREIRA SOUTO

ADVOGADO(A): LUCRECIA TEIXEIRA PINHEIRO (OAB MG119053)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, APENAS PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 27/03/2000 A 12/05/2003, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. MANTIDA A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0012764-21.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 224)

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO SINDIFES E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFMG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0065083-53.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 225)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: ILSON SABINO COSTA

ADVOGADO(A): ISMAEL FERNANDES OLIVEIRA (OAB MG142882)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, A FIM DE QUE SEJA OPORTUNIZADA À AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA A MANIFESTAÇÃO ACERCA DA EMENDA À PETIÇÃO INICIAL APRESENTADA PELO AUTOR, PROSSEGUINDO-SE, APÓS, NO REGULAR JULGAMENTO DA DEMANDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0035257-50.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 226)

APELANTE: VICENTE DE PAULA MENDES

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: CLEBER COUTINHO ALVES

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: ENEDINA SIMOES

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: GILBERTO SILVESTRE LAGES

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: ISAURA DA CONCEICAO PIMENTA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: MARCIA ELIANE LEMOS ARAUJO

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS FREIRE

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: SANDRA SONIA PEDRAS DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: SERGIA DINIZ COSTA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: ZEIR MARIA SOARES BICALHO

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1027445-56.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 227)

APELANTE: AMAURI ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCELA LACERDA DE AGUIAR (OAB MG158484)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, APENAS PARA SANAR A OMISSÃO NO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1007738-93.2020.4.01.3803/MG
(PAUTA: 228)**

APELANTE: SIND TRAB TECN ADM DE INST FED ENS SUP UDIA-SINTET-UFU
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)
ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DA UFU, PARA JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, IV E VI, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1029815-93.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 229)

AGRAVANTE: JOSE APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO(A): CASSIO RODRIGUES NOGUEIRA (OAB MG123170)
ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

AGRAVANTE: MARIA DE LOURDES FERREIRA DE ALMEIDA COSTA
ADVOGADO(A): CASSIO RODRIGUES NOGUEIRA (OAB MG123170)
ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

AGRAVANTE: MIRIAM BARBOSA DE ELIAS
ADVOGADO(A): CASSIO RODRIGUES NOGUEIRA (OAB MG123170)
ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

AGRAVANTE: NILZA PEREIRA MAIA
ADVOGADO(A): CASSIO RODRIGUES NOGUEIRA (OAB MG123170)
ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

AGRAVANTE: ORTENCIA MARIA DE CASTRO
ADVOGADO(A): CASSIO RODRIGUES NOGUEIRA (OAB MG123170)
ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

AGRAVANTE: ROSARIA DE FATIMA TORRES
ADVOGADO(A): CASSIO RODRIGUES NOGUEIRA (OAB MG123170)
ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

AGRAVANTE: SERGIO LOPES CANCADO
ADVOGADO(A): CASSIO RODRIGUES NOGUEIRA (OAB MG123170)
ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

AGRAVANTE: JOSE CARMELIO FERREIRA
ADVOGADO(A): CASSIO RODRIGUES NOGUEIRA (OAB MG123170)
ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050938-86.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 230)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: TOME SANTIAGO MACIEL
ADVOGADO(A): CLAUDIA LEONINA MACIEL (OAB MG137008)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003987-59.2020.4.01.3816/MG (PAUTA: 231)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA MADALENA DE SOUZA

ADVOGADO(A): SAULO BRANDAO DE AQUINO (OAB ES027988)

ADVOGADO(A): BRUNA MILITO EWALD DE AQUINO (OAB ES024948)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006906-27.2013.4.01.3802/MG (PAUTA: 232)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - IF TRIÂNGULO MINEIRO

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SILVERIO NEPOMUCENO DE LIMA

ADVOGADO(A): MARCOS EDMUNDO MAGNO PINHEIRO (OAB MG064233)

APELADO: TERESINHA ROSA DE SOUSA

ADVOGADO(A): MARCOS EDMUNDO MAGNO PINHEIRO (OAB MG064233)

APELADO: VERA LUCIA LEAL

ADVOGADO(A): MARCOS EDMUNDO MAGNO PINHEIRO (OAB MG064233)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006192-60.2015.4.01.3814/MG (PAUTA: 233)

APELANTE: JOSE BARROS DE REZENDE JUNIOR

ADVOGADO(A): BRUNO MAGALHAES PEREIRA (OAB MG124047)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001349-97.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 234)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WILSON MARTINS

ADVOGADO(A): CLEUDEMIR MARQUES SOARES (OAB MG118749)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000165-12.2017.4.01.3802/MG
(PAUTA: 235)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CREODENIS ABADIO DE SOUSA
ADVOGADO(A): MICHELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES CARDOSO (OAB MG169746)
ADVOGADO(A): MATEUS RODRIGUES CARDOSO FERREIRA (OAB MG139288)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DO INSS NO QUE DIZ RESPEITO AO AGENTE RUÍDO E POR NEGAR PROVIMENTO ÀS DEMAIS INSURGÊNCIAS DO RÉU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0042614-76.2015.4.01.3800/MG
(PAUTA: 236)

APELANTE: DELMO GONCALVES RIOS
ADVOGADO(A): LIVIA MARIA GONCALVES DE SOUZA (OAB MG102467)
ADVOGADO(A): GERALDO DE SOUZA (OAB MG035727)
ADVOGADO(A): LIDIA TERESINHA SOUZA SILVEIRA (OAB MG064049)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, BEM COMO POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000502-25.2018.4.01.3815/MG
(PAUTA: 237)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: SAMUEL RODRIGUES DA LUZ
ADVOGADO(A): MARILSON BARBOSA BORGES (OAB SP280898)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0023118-08.2008.4.01.3800/MG
(PAUTA: 238)

APELANTE: MARIO CARLOS GONCALVES SILVA
ADVOGADO(A): NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE (OAB MG077883)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011107-12.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 239)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
APELADO: UNAFISCO NACIONAL - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES-FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ADVOGADO(A): SERGIO GONINI BENICIO (OAB SP195470)
ADVOGADO(A): RENATA ZEULI DE SOUZA (OAB SP304521)
ADVOGADO(A): BENEDICTO CELSO BENICIO (OAB SP020047)
ADVOGADO(A): ALAN APOLIDORIO (OAB SP200053)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004449-82.2000.4.01.3800/MG (PAUTA: 240)

APELANTE: FRANCISCO NEVES CARVALHO
ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARCELINA DE FREITAS GRIPP
ADVOGADO(A): STANLEY AGUIAR MARTINS RIBEIRO (OAB MG160327)
ADVOGADO(A): MAGDA ALBUQUERQUE BRANT (OAB MG056681B)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
ADVOGADO(A): GABRIELLA EMERICK SCHUAB VALERIO (OAB MG160217)

APELANTE: HELIO FRANCISCO QUEIROZ
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: GERSON HOEHNE
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: GERALDO DE SOUZA CARVALHO
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: FLAVIO SERVULO ARANTES MOREIRA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ESTEVAO JOSE MARCHESINI FONSECA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ELCIO LUIZ DE SA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: DARMIM AUGUSTO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: FLAVIO ANTONIO DINIZ
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ISAAC MAXIMO DA SILVA FILHO
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: FLAVIA DE OLIVEIRA AZEVEDO
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: EFIGENIA DA SILVA COSTA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: DILMA DE BRITO BERUTTI

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ISABEL ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA / EXEQUENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0027795-52.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 241)

APELANTE: NILDA PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): DIOGO BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG085267)

APELANTE: ALZIRA MARQUES MACHADO

ADVOGADO(A): DIOGO BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG085267)

APELANTE: DOLORES RIBEIRO BORGES

ADVOGADO(A): DIOGO BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG085267)

APELANTE: JOSEFINA LUCIA MOREIRA

ADVOGADO(A): DIOGO BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG085267)

APELANTE: MARIA JOANA PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): DIOGO BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG085267)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, APENAS PARA RECONHECER O DIREITO DAS AUTORAS JOSEFINA LÚCIA MOREIRA E MARIA JOANA PEREIRA DE OLIVEIRA AO RECEBIMENTO DOS VALORES RETROATIVOS DE PENSÃO APURADOS ADMINISTRATIVAMENTE, CONDICIONADO O PAGAMENTO JUDICIAL À DEMONSTRAÇÃO DE QUE NÃO HOUVE QUITAÇÃO NA ESFERA ADMINISTRATIVA, BEM COMO DECLARAR O DIREITO DAS AUTORAS ALZIRA MARQUES MACHADO, DOLORES RIBEIRO BORGES E NILDA PEREIRA DE OLIVEIRA À REVISÃO DE SUAS PENSÕES, COM A APURAÇÃO DE EVENTUAIS PASSIVOS EM FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. NO MAIS, MANTÉM-SE A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO RELATIVO AO RESÍDUO DE 3,17%.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0030117-11.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 242)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: FERNANDO MAURO DE SIQUEIRA BORGES

ADVOGADO(A): JAIR ROBERTO MACARIO PEREIRA CARNEIRO (OAB MG055302)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0015398-87.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 243)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: MARIA UMBELINA CARNEIRO DE MORAIS

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: NICODEMUS BRAGA DA COSTA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: PAULO SERGIO VIEIRA ARAUJO

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: EDNA BRANDAO GUIMARAES GODINHO

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: MARIA IEDA DA SILVA BARREIROS

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DETERMINOU-SE TAMBÉM QUE A SECRETARIA REGISTRE NO FEITO OS MANDADOS DE PENHORA NOS ROSTO DOS AUTOS NOTICIADOS NOS EVENTOS 8 E 11, BEM COMO EM OUTROS EVENTUAIS OFÍCIOS NOTICIADOS NOS AUTOS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0055324-65.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 244)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: MARA ISA ALVARENGA DE CASTRO

ADVOGADO(A): RODRIGO FERREIRA DE CARVALHO (OAB MG093212)

APELADO: ANGELA PERET MAURO

ADVOGADO(A): FERNANDA ALVES DE BRITO (OAB MG076695)

ADVOGADO(A): GUILHERME COELHO RODRIGUES GOMES (OAB MG112835)

ADVOGADO(A): LASARO CANDIDO DA CUNHA (OAB MG042972)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA RÉ MARA ISA ALVARENGA DE CASTRO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA PRODUÇÃO DE PROVAS COM RELAÇÃO À UNIÃO ESTÁVEL ENTRE A RÉ E O INSTITUIDOR DO BENEFÍCIO, FICANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002315-06.2010.4.01.3809/MG (PAUTA: 245)

APELANTE: ANDREIZA CAMPOS CEREDA CAMPOS

ADVOGADO(A): MANOEL FREDERICO VIEIRA (OAB MG050567)

APELANTE: RODRIGO CAMPOS CEREDA

ADVOGADO(A): MANOEL FREDERICO VIEIRA (OAB MG050567)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, APENAS PARA DEFERIR A JUSTIÇA GRATUITA À PARTE RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002797-40.2013.4.01.3811/MG (PAUTA: 246)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: WAGNER LUIZ CASIMIRO

ADVOGADO(A): MICHELLY MOREIRA MARCAL DE OLIVEIRA (OAB MG089164)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0004977-51.2016.4.01.3802/MG (PAUTA: 247)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WILSON ROBERTO SILVA JUNQUEIRA

ADVOGADO(A): JULLYO CEZZAR DE SOUZA (OAB SP175030)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005710-48.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 248)

APELANTE: SIDINEIDE FLORINDO DE SOUZA

ADVOGADO(A): EDILSON OLIVEIRA EVANGELISTA (OAB MG101093)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0055390-16.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 249)

APELANTE: ROBERT ZAMPA VARANDAS

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELANTE: RODNEY ZAMPA VARANDAS

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELANTE: THEREZA ZAMPA VARANDAS

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELANTE: ROSSANA ZAMPA VARANDAS

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELANTE: JOSE CARLOS DE ASSIS

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IF SUDESTE DE MINAS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: RONALDO JOSE DA SILVA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELANTE: VICENTE DE PAULA MENDES

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO IF SUDESTE DE MINAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008990-70.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 250)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LILLIAN MARA DE ABREU FREIRE

ADVOGADO(A): DEIVISON RESENDE MONTEIRO (OAB MG082609)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1010740-42.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 251)

APELANTE: ANA CELESTE BUSO

ADVOGADO(A): CAREN MARCIA DE ASSUMPCAO (OAB MG146038)

ADVOGADO(A): ANGELA ABADIA CORREIA ALMEIDA (OAB MG091216)

ADVOGADO(A): ANGELA PARREIRA DE OLIVEIRA BOTELHO (OAB MG061371)

ADVOGADO(A): LETICIA OLIVEIRA BOTELHO (OAB MG188758)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0051686-24.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 252)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: EDUARDO NASARIO CARNEIRO

ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 0052556-69.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 253)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: PAULO CESAR DE PAULA ORICIO

ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 0089136-98.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 254)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: PAULA CRISTINA ARRUDA FALEIRO ASSIS

ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1006001-48.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 255)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SEBASTIAO DE JESUS SANTOS

ADVOGADO(A): ANA ROCHA SILVA (OAB MG167239)

ADVOGADO(A): ARLINDO CAROBA DA SILVA (OAB MG157546)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1001991-24.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 256)

APELANTE: ODILIA RODRIGUES LOPES

ADVOGADO(A): GENILSON ALVES MARINHO (OAB MG134048)

ADVOGADO(A): JOAO CARLOS MARINHO DA SILVA (OAB MG161063)

ADVOGADO(A): LARISSA FREITAS MARINHO (OAB MG196778)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004570-67.2011.4.01.3819/MG (PAUTA: 257)**APELANTE:** EDSON TORRES TEIXEIRA**ADVOGADO(A):** MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004891-30.2009.4.01.3801/MG (PAUTA: 258)**APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OLIVIO VICENTE DE CAMPOS**ADVOGADO(A):** OLIVIO VICENTE DE CAMPOS (OAB MG022615)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002191-02.2021.4.01.3815/MG (PAUTA: 259)**APELANTE:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IF SUDESTE DE MINAS**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** PAULO OCTAVIO DE LIMA E COSTA ARAUJO**ADVOGADO(A):** FELIPE DE SOUZA XAVIER (OAB MG159884)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000420-04.2023.4.06.3807/MG (PAUTA: 260)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ROSINA RABELO NUZZI RIBEIRO**ADVOGADO(A):** ELDER BARBOSA VIEIRA (OAB MG148047)**ADVOGADO(A):** SABRINA MARYAN DE OLIVEIRA ALEXANDRE (OAB MG183821)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0016501-27.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 261)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ARNALDO FARIA JARDIM**ADVOGADO(A):** ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN (OAB MG078042)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0014350-83.2014.4.01.3800/MG
(PAUTA: 262)**

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LIGIA BONOW LEMIESZEK

ADVOGADO(A): FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001770-23.2016.4.01.3809/MG (PAUTA: 263)

APELANTE: WILLIAM AMARAL MELO

ADVOGADO(A): ANTONIO LISBOA ALVES JUNIOR (OAB MG148036)

ADVOGADO(A): ANDERSON TADEU BELO BERTOLI (OAB MG142288)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007040-23.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 264)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CARLOS HENRIQUE LOURENCO

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0003410-19.2016.4.01.3823/MG
(PAUTA: 265)**

APELANTE: JOSE NICEIAS VAZ

ADVOGADO(A): RAPHAEL VIEIRA FERREIRA CARNEIRO (OAB MG120407)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0029700-79.2015.4.01.9199/MG (PAUTA: 266)**APELANTE:** JOSE EDUARDO GOIS**ADVOGADO(A):** VANESSA FRANCO SALEMA TAVELLA (OAB SP190807)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0063901-63.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 267)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JAURISA FERREIRA PEREIRA**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO GOVEA FILHO (OAB MG126735)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016891-26.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 268)**APELANTE:** ELIANA APARECIDA DE SOUZA**ADVOGADO(A):** GIULIANA MIOTTO DE LIMA (OAB SP239747)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013460-13.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 269)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ROBERTA RODRIGUES RUFINO**ADVOGADO(A):** AMANDA AZEVEDO FURLANETTO (OAB MG154402)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023841-87.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 270)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO FERREIRA SOARES
ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)
ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 0033121-03.2014.4.01.3803/MG (PAUTA: 271)

APELANTE: EUZA PANIAGO SOUZA
ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)
APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS DA UFU E DA UNIÃO E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO AUTORAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1000550-78.2022.4.01.3803/MG (PAUTA: 272)

APELANTE: IRISLENE OLIVEIRA SOUZA MELO
ADVOGADO(A): CARMEN SILVIA PEREIRA (OAB MG056727)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 0002790-55.2016.4.01.3807/MG (PAUTA: 274)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: GILDEIR RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, DE OFÍCIO, A NULIDADE ABSOLUTA DE TODOS OS ATOS PROCESSUAIS PRATICADOS APÓS A CITAÇÃO POR EDITAL DO RÉU GILDEIR RODRIGUES DOS SANTOS, INCLUSIVE A SENTENÇA E O ACÓRDÃO PROFERIDOS, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA: (I) NOMEAÇÃO DE CURADOR ESPECIAL AO RÉU, NOS TERMOS DO ART. 72, II, DO CPC; (II) REABERTURA DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO; E (III) REGULAR

PROSSEGUIMENTO DO FEITO, ASSEGURANDO-SE A PLENA OBSERVÂNCIA DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1008723-30.2017.4.01.0000/MG (PAUTA: 275)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

AGRAVADO: CINTIA MARA MACHADO

ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003941-14.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 276)

APELANTE: ANA MARIA CASSIANO DA SILVA

ADVOGADO(A): BIVANE RIBEIRO (OAB SP350938)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1027450-44.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 277)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: AMAURI RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

ADVOGADO(A): PATRICIA VIEIRA ALVARENGA CABALEIRO (OAB MG077841)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1030251-30.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 278)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JEFF GERALDO VALENTIM MARQUES

ADVOGADO(A): MIGUEL AUGUSTUS PINTO DE PAULA (OAB MG176348)

ADVOGADO(A): MAURO LUCIO MARTINS (OAB MG176486)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, TÃO SOMENTE PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DO LABOR NO DIA 18/11/2003, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009600-38.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 279)**APELANTE:** SANTA ALVES DA SILVA**ADVOGADO(A):** BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)**ADVOGADO(A):** SAMILA TEREZA DE MEIRA CALDEIRA (OAB MG178493)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004296-87.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 280)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OSORIO FERREIRA DO NASCIMENTO**ADVOGADO(A):** CASSIO MATOS MARQUES (OAB MG191829)**ADVOGADO(A):** LUCILENE MACHADO DOS SANTOS (OAB MG124913)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, E POR MAJORAR A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0013153-25.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 282)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** IZABEL MARIA DE JESUS**ADVOGADO(A):** ROBERTO DE CARVALHO SANTOS (OAB MG092298)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0011187-58.2015.4.01.3801/MG (PAUTA: 283)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** RAYMUNDO JOSE MEYER**ADVOGADO(A):** VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)**APELADO:** LEDA THEREZINHA NASCIMENTO**ADVOGADO(A):** VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)**APELADO:** VICENTE DE PAULA MENDES**ADVOGADO(A):** VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0004857-23.2007.4.01.3802/MG
(PAUTA: 284)**

APELANTE: MARIA APARECIDA FERREIRA

ADVOGADO(A): MARCO TULIO NASCIMENTO MARTINS (OAB MG105795)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFTM E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, PARA RECONHECER O DIREITO À INCORPOERAÇÃO DO REAJUSTE DE 28,86%, COM PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS VENCIDAS DESDE A INTERRUPÇÃO ADMINISTRATIVA, OBSERVADAS AS COMPENSAÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001299-02.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 285)

APELANTE: LUCIA MARIA DE SOUSA

ADVOGADO(A): WELITON RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR (OAB MG133053)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008173-03.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 286)

APELANTE: ROSEMARY DAS GRACAS SALVADOR GOMES

ADVOGADO(A): ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, FICANDO PREJUDICADA A APRECIAÇÃO DO RECURSO ADESIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0049475-20.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 287)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUCY APARECIDA NICOLETTI DE CARVALHO

ADVOGADO(A): PATRICIA CARLA MIRANDA FERREIRA (OAB MG081355)

APELADO: JOSE WALTER FERREIRA

ADVOGADO(A): PATRICIA CARLA MIRANDA FERREIRA (OAB MG081355)

APELADO: LAURETH DA SILVA GONCALVES

ADVOGADO(A): PATRICIA CARLA MIRANDA FERREIRA (OAB MG081355)

APELADO: LUCILENE BATISTA DA SILVA LEMOS

ADVOGADO(A): PATRICIA CARLA MIRANDA FERREIRA (OAB MG081355)

APELADO: MARCIA CAMPOLINA DINIZ PEIXOTO

ADVOGADO(A): PATRICIA CARLA MIRANDA FERREIRA (OAB MG081355)

APELADO: LUIZ CARLOS PIRES SECUNHO

ADVOGADO(A): PATRICIA CARLA MIRANDA FERREIRA (OAB MG081355)

APELADO: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOTA

ADVOGADO(A): PATRICIA CARLA MIRANDA FERREIRA (OAB MG081355)

APELADO: MARIO EUSTAQUIO NEVES

ADVOGADO(A): PATRICIA CARLA MIRANDA FERREIRA (OAB MG081355)

APELADO: VICENTE DE PAULA MENDES

ADVOGADO(A): PATRICIA CARLA MIRANDA FERREIRA (OAB MG081355)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) E DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DOS EMBARGADOS, PARA ALTERAR OS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA UTILIZADOS PELA CONTADORIA DO JUÍZO, OBSERVADOS O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014915-47.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 288)

APELANTE: MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS MARQUES (OAB SP191799)

ADVOGADO(A): LEONIDAS CESAR TAVARES (OAB SP234025)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003269-06.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 289)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA LUCIANA PEDRO DE PAULA

ADVOGADO(A): JOAO PAULO RIBEIRO MIGUEL (OAB MG123432)

ADVOGADO(A): FRANCIELE SANTANA REIS (OAB MG184478)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009433-55.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 290)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SILVANIA DA SILVA

ADVOGADO(A): HELEN CRISTINA DA SILVA ASSAD (OAB SP213899)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E POR MAJORAR A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011530-28.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 291)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** IVONETE DOS ANJOS FERREIRA DIAS**ADVOGADO(A):** JOSE FERNANDES DA SILVA (OAB MG111086)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO INSS A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010185-27.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 292)**APELANTE:** JOVELINA RODRIGUES RAMOS**ADVOGADO(A):** JOSE RUBENS LUIZ DE SOUZA (OAB MG089017)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E PARA MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0043662-58.2014.4.01.0000/MG (PAUTA: 293)**INCIDENTE: AGRADO INTERNO****AGRAVANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**AGRAVADO:** ANA LUCIA DAS MERCES**ADVOGADO(A):** JOSE RONALDO MENDES (OAB MG063086)**ADVOGADO(A):** VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)**ADVOGADO(A):** HELOISA HELENA DE PAULA COTA (OAB MG048695)**ADVOGADO(A):** ALACRINO DOMINGUES PINTO NETO (OAB MG064717)**ADVOGADO(A):** VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)**AGRADO:** ANGELA MARIA LIBERAL**ADVOGADO(A):** JOSE RONALDO MENDES (OAB MG063086)**ADVOGADO(A):** VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)**ADVOGADO(A):** HELOISA HELENA DE PAULA COTA (OAB MG048695)**ADVOGADO(A):** ALACRINO DOMINGUES PINTO NETO (OAB MG064717)**ADVOGADO(A):** VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)**AGRADO:** CELIA MARCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** JOSE RONALDO MENDES (OAB MG063086)**ADVOGADO(A):** VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)**ADVOGADO(A):** HELOISA HELENA DE PAULA COTA (OAB MG048695)**ADVOGADO(A):** ALACRINO DOMINGUES PINTO NETO (OAB MG064717)**ADVOGADO(A):** VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)**AGRADO:** CONCEICAO MACARIA FERNANDES**ADVOGADO(A):** JOSE RONALDO MENDES (OAB MG063086)**ADVOGADO(A):** VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)**ADVOGADO(A):** HELOISA HELENA DE PAULA COTA (OAB MG048695)**ADVOGADO(A):** ALACRINO DOMINGUES PINTO NETO (OAB MG064717)**ADVOGADO(A):** VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)**AGRADO:** GERALDA RITA DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** JOSE RONALDO MENDES (OAB MG063086)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

ADVOGADO(A): HELOISA HELENA DE PAULA COTA (OAB MG048695)

ADVOGADO(A): ALACRINO DOMINGUES PINTO NETO (OAB MG064717)

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

AGRAVADO: JOSE EUSTACIO CALDAS

ADVOGADO(A): JOSE RONALDO MENDES (OAB MG063086)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

ADVOGADO(A): HELOISA HELENA DE PAULA COTA (OAB MG048695)

ADVOGADO(A): ALACRINO DOMINGUES PINTO NETO (OAB MG064717)

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000110-52.2017.4.01.3805/MG (PAUTA: 294)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GEORGINA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO DE PAULA JUNIOR (OAB MG061946)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE PENSÃO POR MORTE, INVERTENDO OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, E CONDENANDO, AINDA, A PARTE AUTORA A PROCEDER À RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PRECARIAMENTE, NA FORMA DO ENTENDIMENTO FIRMADO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA POR OCASIÃO DO JULGAMENTO DO TEMA 692, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DO MCJF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000842-29.2019.4.01.3816/MG (PAUTA: 295)

APELANTE: SABRINA PEREIRA DE MATOS

ADVOGADO(A): PHILIPE SILVA REIS PEREIRA (OAB MG167582)

ADVOGADO(A): RAFAEL MORAES PEREIRA (OAB MG142862)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009519-55.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 296)

APELANTE: LUCIANO ROSA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001625-45.2016.4.01.0000/MG (PAUTA: 297)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
AGRAVADO: SIMARA DELFINO
ADVOGADO(A): EMILIA DE OLIVEIRA DA CRUZ (OAB MG057461)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REVOGAR A DECISÃO QUE ANTECIPOU OS EFEITOS DA TUTELA (EVENTO 3), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013487-27.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 299)

APELANTE: APARECIDO MARANGON
ADVOGADO(A): JOSE RICARDO DE LIMA SILVA (OAB MG091544)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003415-36.2014.4.01.3815/MG (PAUTA: 300)

APELANTE: GIL GOMES SILVA
ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E RESTABELECER O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA AO APELANTE NO PROCESSO N. 0003126-40.2013.4.01.3815, PARA O QUAL DEVE SER REMETIDA CÓPIA DO PRESENTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007176-33.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 301)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: JAIRO AUGUSTO PINHEIRO DE MOURA
ADVOGADO(A): MANOEL APARECIDO JUNIOR (OAB MG073137)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0028134-18.2013.4.01.0000/MG (PAUTA: 302)

AGRAVANTE: MARIA BERNADETE FONSECA CORREA
ADVOGADO(A): CARLA IRANIZA POROCA AZEVEDO (OAB RJ116150)

ADVOGADO(A): ANA PAULA DIAS RIBEIRO (OAB MG087719)

ADVOGADO(A): MANOEL DE ALMEIDA POROCA (OAB MG031927)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1008843-44.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 303)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CLAUDIO CESAR MENDES ALVES

ADVOGADO(A): AMANDA AZEVEDO FURLANETTO (OAB MG154402)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO DO INSS E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, RETIFICANDO, DE OFÍCIO, O ERRO MATERIAL NO CÁLCULO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO APURADO NA SENTENÇA, CONTABILIZANDO 32 ANOS, 4 MESES E 19 DIAS, E, POR CONSEGUINTE, REVOGAR A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONCEDIDA AO AUTOR E A TUTELA ANTECIPADA, CONDENANDO-O A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS DESDE A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO EM QUESTÃO ATÉ A SUA EFETIVA CESSAÇÃO, INVERTENDO, ADEMAIS, OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1020161-24.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 304)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FRANCISCA ENI VILELA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): GLEIDES APARECIDA MARTINS BATISTA (OAB MG127797)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS TÃO SOMENTE PARA EXCLUIR O ENQUADRAMENTO COMO TEMPO ESPECIAL DO PERÍODO DE 07/2015 A 11/11/2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1024198-94.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 305)

APELANTE: EDELBERTO GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A): CRISTIANO SILVA BATISTA (OAB MG135052)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, TÃO SOMENTE PARA RECONHECER O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NOCIVAS NOS PERÍODOS DE 03/11/1992 A 31/12/1992, DE 01/02/1993 A 31/08/1993, DE 01/10/1993 A 25/05/1994, DE 26/05/1994 A 06/03/2003 E DE 07/03/2003 A 04/11/2016, OS QUAIS DEVEM SER AVERBADOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1029369-32.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 306)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: JANILTON SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): RODRIGO CESAR HENRIQUES PAIVA (OAB MG135219)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1013000-93.2021.4.01.3801/MG (PAUTA: 307)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ELISA HELENA BARBOSA ITABORAHY
ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1007236-45.2020.4.01.3807/MG (PAUTA: 308)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: JOSE APARECIDO GONCALVES LEITE
ADVOGADO(A): MARIA CORACI BRITO SOUTO (OAB MG106268)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, TÃO SOMENTE PARA LIMITAR A BASE DE CÁLCULO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AO SOMATÓRIO DOS VALORES VENCIDOS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, NOS TERMOS DA SÚMULA 111 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1017512-52.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 309)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: WOLNEY RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): WILSON CAETANO JUNIOR (OAB MG121562)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1002923-77.2021.4.01.3816/MG (PAUTA: 310)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: CARLOS CLEBER PRATES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): WILKER RODRIGUES DOS ANJOS (OAB MG162008)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS, REVOGANDO A TUTELA ANTECIPADA ANTERIORMENTE DEFERIDA, DEVENDO-SE OBSERVAR AS REGRAS MODULATÓRIAS ACIMA CITADAS (ITENS A E B), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001016-67.2021.4.01.3816/MG (PAUTA: 311)**APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****APELADO: LUCIO PEREIRA DA COSTA****ADVOGADO(A): MATHEUS LAUBE CAJAIBA (OAB MG177044)****RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS**

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS, REVOGANDO A TUTELA ANTECIPADA ANTERIORMENTE DEFERIDA, DEVENDO-SE OBSERVAR AS REGRAS MODULATÓRIAS ACIMA CITADAS (ITENS A E B), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1003448-61.2021.4.01.0000/MG (PAUTA: 312)**AGRAVANTE: SANDRA RIZO GUIMARAES****ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)****ADVOGADO(A): RODRIGO ALVIM GUSMAN PEREIRA (OAB MG152302)****AGRAVANTE: JORGE EDUARDO GUIMARAES****ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)****ADVOGADO(A): RODRIGO ALVIM GUSMAN PEREIRA (OAB MG152302)****AGRAVANTE: JESUS GUIMARAES****ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)****ADVOGADO(A): RODRIGO ALVIM GUSMAN PEREIRA (OAB MG152302)****AGRADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG****PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS**

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, FIXAR O TERMO FINAL DO REAJUSTE DE 3,17% NA DATA DA REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA PROMOVIDA PELA LEI 11.091/2005, AFASTANDO, ASSIM, COMO TERMO AD QUEM, A VIGÊNCIA DA MP 2.150-39/2001, E PARA DETERMINAR A APLICAÇÃO DE JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS ATÉ O INÍCIO DA VIGÊNCIA DA MP 457/2009, CONVERTIDA NA LEI 11.960/2009, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0042678-45.2012.4.01.0000/MG (PAUTA: 313)**AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****AGRADO: IVAN DE SOUZA TAVARES****ADVOGADO(A): DANILLO ALVES SANTANA (OAB MG032184)****ADVOGADO(A): PATRICIA SALOMAO BATISTA (OAB MG081113)****AGRADO: JOSE CIRNE PEREIRA RODRIGUES****ADVOGADO(A): DANILLO ALVES SANTANA (OAB MG032184)****ADVOGADO(A): PATRICIA SALOMAO BATISTA (OAB MG081113)****AGRADO: DANILLO ALVES SANTANA****ADVOGADO(A): DANILLO ALVES SANTANA (OAB MG032184)**

ADVOGADO(A): PATRICIA SALOMAO BATISTA (OAB MG081113)

AGRAVADO: PATRICIA SALOMAO BATISTA

ADVOGADO(A): DANILO ALVES SANTANA (OAB MG032184)

ADVOGADO(A): PATRICIA SALOMAO BATISTA (OAB MG081113)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N^o 0021382-30.2013.4.01.0000/MG (PAUTA: 314)

AGRAVANTE: FRANCISCO SATURNINO DE SOUZA

ADVOGADO(A): LASARO CANDIDO DA CUNHA (OAB MG042972)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1000063-17.2018.4.01.3814/MG (PAUTA: 316)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MOACIR ALVES PEREIRA

ADVOGADO(A): PRISCILLA MARCIA DE CASTRO GOMES (OAB MG147694)

ADVOGADO(A): JANAINA CONCEICAO DE SOUSA BRAGA (OAB MG168113)

ADVOGADO(A): JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)

ADVOGADO(A): MARIA ANGELICA ARAUJO MENDES (OAB MG085525)

ADVOGADO(A): SIMONE FERREIRA REIS (OAB MG118393)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 0039822-91.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 317)

APELANTE: HORACIO ALEXANDRE BATISTA

ADVOGADO(A): CAIO HENRIQUE MARTINS MONTEIRO (OAB MG115365)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS

PROCURADOR(A): KLEBER ANTONIO COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1003147-79.2023.4.06.3824/MG (PAUTA: 318)

APELANTE: JORVAL BALDOINO DE ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO(A): RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA (OAB MG096025)

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO DA SILVA VIEIRA (OAB MG131925)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, DETERMINANDO, CONTUDO, A OBSERVÂNCIA DAS REGRAS MODULATÓRIAS ACIMA CITADAS (ITENS A E B), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005109-17.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 319)

APELANTE: SABINO DE SOUZA NETO
ADVOGADO(A): VINICIUS DE SOUZA CARVALHO (OAB MG108770)
ADVOGADO(A): KASSIA VINHA DE SOUSA (OAB MG116082)
ADVOGADO(A): RANULFO MOREIRA CUNHA FILHO (OAB MG073038)
ADVOGADO(A): LUIZ OTAVIO PEREIRA DOS REIS (OAB MG079434)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA DESENQUADRAR COMO TEMPO ESPECIAL O PERÍODO DE 09/07/1979 A 25/11/1986 E 05/12/1997 A 20/03/2007, REVOGANDO-SE, POR CONSEGUINTE, A APOSENTADORIA ESPECIAL CONCEDIDA NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001067-88.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 320)

APELANTE: LEOCADIO DE ASSIS OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAMONN PITAGORAS MOURA AZEVEDO (OAB MG158289)
ADVOGADO(A): ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO (OAB MG118326)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA, REAFIRMANDO-SE A DER PARA 31/12/2022, CONCEDER A APOSENTADORIA PROGRAMADA PREVISTA NO ART. 17 DA EC 103/2019, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE ENTÃO, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE, DEVENDO INCIDIR, SOBRE OS ATRASADOS A SEREM PAGOS, JUROS DE MORA SOMENTE NO CASO DE O INSS EXTRAPOLAR 45 DIAS DA DATA FIXADA PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, DEFERINDO-SE, AINDA, A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE O INSS IMPLEMENTE O BENEFÍCIO CONCEDIDO, NO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS DE SUA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006442-44.2011.4.01.3811/MG (PAUTA: 321)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: ROZALI BATISTA DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, RECONHECENDO O SEU DIREITO AO

RECEBIMENTO DAS DIFERENÇAS DA GDASS NO MONTANTE CORRESPONDENTE A 80 PONTOS NO PERÍODO DE MARÇO DE 2007 ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2009, QUANDO CESSOU O CARÁTER GENÉRICO DA GRATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0008354-27.2016.4.01.3803/MG
(PAUTA: 322)**

APELANTE: MARCOS ANTONIO DA SILVA COELHO

ADVOGADO(A): LUCIANA BORGES MARTINS BUIATTI (OAB MG075380)

ADVOGADO(A): GABRIELA SILVA DE PAULA (OAB MG116937)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0072334-59.2013.4.01.3800/MG
(PAUTA: 323)**

APELANTE: SANDRO DIALUCCE

ADVOGADO(A): FERNANDO GONCALVES DIAS (OAB MG095595)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DO INSS E POR DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA, REAFIRMANDO-SE A DER PARA 26/07/2014, ENQUADRAR COMO TEMPO ESPECIAL, OS PERÍODOS DE 02.06.1986 A 31.12.1986, 01.02.1988 A 30.06.1988, 01.07.1988 A 28.02.1989, 01.06.1989 A 28.02.1991, 18.03.1999 A 10.04.2002 E 14.11.2002 A 10.08.2012 E, POR CONSEGUINTE, CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DA CITAÇÃO, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE ENTÃO E CORRIGIDAS MONETARIAMENTE, DEVENDO INCIDIR, SOBRE OS ATRASADOS A SEREM PAGOS, JUROS DE MORA SOMENTE NO CASO DE O INSS EXTRAPOLAR 45 DIAS DA DATA FIXADA PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, DEFERINDO-SE, AINDA, A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE O INSS IMPLEMENTE O BENEFÍCIO CONCEDIDO, NO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS DE SUA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0028992-27.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 324)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIZ REIS MACHADO

ADVOGADO(A): RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)

ADVOGADO(A): WILSON DE MOURA (OAB MG149639)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E POR CONHECER EM PARTE DO RECURSO DO AUTOR, DANDO-LHE PARCIAL PROVIMENTO NA PARTE CONHECIDA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000348-80.2017.4.01.3802/MG (PAUTA: 325)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MERIS ADEMIA BARBOSA**ADVOGADO(A):** MARA FERNANDA PIMENTEL (OAB SP263951)**ADVOGADO(A):** BRUNA BILIATO (OAB SP378568)**ADVOGADO(A):** ANGELICA MARIA DE ALMEIDA FORSTER RODRIGUES (OAB SP386595)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS TÃO SOMENTE PARA RECONHECER A AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE TEMPO ESPECIAL DOS PERÍODOS DE 01/07/1990 A 31/01/1993, 01/06/1995 A 05/03/1997 E 06/06/1997 A 13/12/1998, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO QUANTO AO PONTO, EIS QUE, FORAM ENQUADRADOS NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001953-81.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 326)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** SEBASTIAO CUSTODIO SILVA**ADVOGADO(A):** FABIO BARBOSA PEREIRA (OAB MG098225)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000055-14.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 327)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARCIO CESAR RIBEIRO**ADVOGADO(A):** FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004389-96.2006.4.01.3801/MG (PAUTA: 328)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ANTONIO PIRES JUNIOR**ADVOGADO(A):** SIDNEY MARCEL LARA FERREIRA (OAB MG075218)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000317-92.2020.4.01.3822/MG (PAUTA: 329)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RODRIGO PEREIRA MOTTA
ADVOGADO(A): JOAO FIRMINO VIEIRA JUNIOR (OAB MG088912)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA DISTRIBUIR OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000650-51.2018.4.01.3810/MG (PAUTA: 330)

APELANTE: JOSE MARIA BRAZ

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

ADVOGADO(A): FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMAO (OAB MG157886)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O PROCESSO NO QUE TOCA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE RURAL NO INTERSTÍCIO DE 19/01/1967 A 19/01/1982, NOS TERMOS DO ART. 485, IV DO CPC, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO NESTE PONTO E, QUANTO AO MAIS, POR DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA TÃO SOMENTE PARA RECONHECER O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ESPECIAIS NOS PERÍODOS DE 02/01/1982 A 01/05/1983 E 09/09/1988 A 16/01/1990, OS QUAIS DEVEM SER AVERBADOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001922-07.2019.4.01.3823/MG (PAUTA: 331)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO(A): MARCIO JOSE RIGUEIRA DE QUEIROZ (OAB MG081590)

ADVOGADO(A): JULIO CEZAR DA SILVA (OAB MG094148)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, DEVENDO SER ABATIDAS DOS VALORES ATRASADOS EVENTUAIS PARCELAS JÁ PAGAS PELO INSS EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO EQUIVOCADA RELATADA PELAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010978-07.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 332)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ADENILSON BISPO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JOAO HENRIQUE DUARTE BATISTA SIMAO (OAB MG100004)

ADVOGADO(A): JOAO GILBERTO DUARTE BATISTA SIMAO (OAB MG168992)

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS DUARTE BATISTA MARTINS (OAB MG137753)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000082-90.2017.4.01.3803/MG
(PAUTA: 333)****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** EDIVANIA LUCIA DE SA VIEIRA**ADVOGADO(A):** MARCIA CRISTINA NUNES DO NASCIMENTO (OAB MG091130)**ADVOGADO(A):** HECY BRAGA DE OLIVEIRA (OAB MG095948)**ADVOGADO(A):** CAROLINA RANGEL MENDONCA (OAB MG125352)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA DESENQUADRAR COMO TEMPO ESPECIAL O INTERSTÍCIO DE 29/6/2012 A 24/6/2016, INDEFERINDO, POR CONSEQUENTE, A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1002320-11.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 334)**AGRAVANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**AGRAVADO:** MARIA DE FATIMA VIANA**ADVOGADO(A):** FABRICIO SOARES LEAO (OAB MG118817)**AGRAVADO:** LÍLIA KARINA VIANA**ADVOGADO(A):** FABRICIO SOARES LEAO (OAB MG118817)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA, RECONHECENDO EXCESSO DE EXECUÇÃO, REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA PARA DETERMINAR A EXCLUSÃO DOS CÁLCULOS DAS EXEQUENTES DOS VALORES VENCIDOS ANTES DA DER DA PENSÃO POR MORTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1009847-72.2022.4.01.0000/MG (PAUTA: 335)**AGRAVANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**AGRAVADO:** GLAUCIA POSSAS DA MOTTA**ADVOGADO(A):** GRACIANA APARECIDA ALVES PIOVEZAN (OAB MG096296)**ADVOGADO(A):** FARLEI PRATES FIGUEREDO (OAB MG112224)**ADVOGADO(A):** MARCOS PIOVEZAN FERNANDES (OAB MG097622)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DO AGRADO DE INSTRUMENTO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1018585-03.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 336)**APELANTE:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMINAS GERAIS**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES**ADVOGADO(A):** FRANCISCO WELLINGTON DE OLIVEIRA LOPES (OAB MG146614)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO DO IFMINAS E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0027170-76.2010.4.01.3800/MG
(PAUTA: 337)****INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO****PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES****APELADO: ELTON CARVALHO PEREIRA****ADVOGADO(A): CHRISTIANE FREITAS CAMPOS (OAB MG094015)****RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS**

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, SANANDO A CONTRADIÇÃO ACIMA APONTADA, RETIFICAR A EMENTA DO ACÓRDÃO EMBARGADO, FIXANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0033872-67.2012.4.01.3800/MG
(PAUTA: 338)****APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****APELADO: LUIZ PEREIRA DUARTE****ADVOGADO(A): DAYANNE FRANCIELLE REZENDE (OAB MG116290)****ADVOGADO(A): STELA ALVARES DA SILVA (OAB MG108278)****ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)****ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA****RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS**

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0018177-90.2013.4.01.0000/MG (PAUTA: 339)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****AGRAVANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA****PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****AGRAVADO: RAIMUNDO NONATO CESAR DE SOUSA****ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)****ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)****ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)****ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)****ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)****ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)****ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)****AGRAVADO: ANELICE MENDES FIUZA****ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)****ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)****ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)**

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: EDGAR MENDES PEREIRA NETO

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: PEDRO FIUZA MAGALHAES

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: FABIOLA FIUZA MAGALHAES

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: SANDER FIUZA MAGALHAES

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: EDNA KEYLA NUNES DE MAGALHAES

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: ENELY KALIENE NUNES DE MAGALHAES

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: CLAUDEIR ANANIAS FERREIRA ROSA

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: REGINALDO MARQUES BRASIL

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: PEDRO TEIXEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: ROBERTO ONGARO DE SOUZA
ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)
ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)
ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)
ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: PEDRO PEREIRA CORREIA
ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)
ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)
ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)
ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: ROBERTO CAMILO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)
ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)
ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)
ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: AROEIRA BRAGA, GUSMAN PEREIRA, CARREIRA ALVIM E ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)
ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)
ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)
ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: EURIPEDES RONALDO ANANIAS FERREIRA
ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)
ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)
ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)
ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: FAUSTO ANANIAS FERREIRA
ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)
ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)
ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)
ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: MARIA DE LOURDES FERREIRA
ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)
ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)
ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)
ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: DAMARK ULISSES FREITAS DE SOUSA

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: DALIENE CRISTINA FREITAS DE SOUSA DE MENEZES

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: LEIA MARIA DE FREITAS SOUSA

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: ORESTINA DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: RENATO DE SOUZA WERNECK

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: REGINA DE SOUSA FERNANDES

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: RAIMUNDO CAMPOS

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: RAIMUNDO BERNARDES
ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)
ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)
ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)
ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: RITINHA NERY MARINS
ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)
ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)
ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)
ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: RAQUEL DE FATIMA AMORIM
ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)
ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)
ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)
ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: RALIM DIAS MILEIB
ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)
ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)
ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)
ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: RAIMUNDO BERNARDINO FILHO
ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)
ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)
ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)
ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR O ACÓRDÃO EMBARGADO (EVENTOS 36 E 37), POR DECLARAR PREJUDICADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AVIADOS PELAS PARTES E O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELO SINDSEP/MG E, AINDA, POR NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO DA FUNASA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004417-02.2022.4.06.3816/MG (PAUTA: 341)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CARLOS EDUARDO VELOSO VIEIRA
ADVOGADO(A): RONALDO LIMA MEIRELES (OAB MG091728)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS, DEVENDO-SE OBSERVAR AS REGRAS MODULATÓRIAS ACIMA CITADAS (ITENS A E B), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0073656-17.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 342)

APELANTE: MARIA APPARECIDA SILVA MACIEL

ADVOGADO(A): BERNARDO AUGUSTO ABUCATER AZEVEDO (OAB MG130928)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0041539-36.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 343)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: PEDRO ALVES MOURA

ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE PEREIRA VERRISSIMO (OAB MG150122)

ADVOGADO(A): NAIARA MARTINS FREITAS (OAB MG148521)

ADVOGADO(A): LEOMIR JOSE VIEIRA (OAB MG136995)

ADVOGADO(A): THIAGO GONCALVES DE ARAUJO (OAB MG129279)

ADVOGADO(A): PEDRO SAGLIONI DE FARIA FONSECA (OAB MG121669)

ADVOGADO(A): ROBERTO DE CARVALHO SANTOS (OAB MG092298)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0044262-74.2017.4.01.0000/MG (PAUTA: 344)

AGRAVANTE: MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR

ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0065208-72.2014.4.01.0000/MG (PAUTA: 345)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: ALDA NUNES DA SILVA

ADVOGADO(A): ANA PAULA CAMPEDELLI MACHADO (OAB MG063903)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DECLARAR A INEFCÁCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO 0349766-23.2007.8.13.0694, EM RELAÇÃO AO INSS, NO QUE TANGE À DETERMINAÇÃO DE INCLUSÃO DA AUTORA, ORA AGRAVADA, COMO BENEFICIÁRIA DA PENSÃO POR MORTE E, POR CONSEGUINTE, POR REVOGAR AS DECISÕES AGRAVADAS (EVENTOS 4 E 5), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1039358-86.2020.4.01.0000/MG (PAUTA: 346)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: MARIA ANTONIETA BORGES LOPES

ADVOGADO(A): LUCIANO BORGES CAMARGOS (OAB MG126056)

ADVOGADO(A): CLAUDIOVIR DELFINO (OAB MG014736)

ADVOGADO(A): ADILSON PEREIRA DE ALMEIDA (OAB MG011223)

ADVOGADO(A): ALYNE ARAUJO COELHO (OAB MG098122)

AGRAVANTE: EDISON BORGES LOPES

ADVOGADO(A): LUCIANO BORGES CAMARGOS (OAB MG126056)

ADVOGADO(A): CLAUDIOVIR DELFINO (OAB MG014736)

ADVOGADO(A): ADILSON PEREIRA DE ALMEIDA (OAB MG011223)

ADVOGADO(A): ALYNE ARAUJO COELHO (OAB MG098122)

AGRAVANTE: ANDRE BORGES LOPES

ADVOGADO(A): LUCIANO BORGES CAMARGOS (OAB MG126056)

ADVOGADO(A): CLAUDIOVIR DELFINO (OAB MG014736)

ADVOGADO(A): ADILSON PEREIRA DE ALMEIDA (OAB MG011223)

ADVOGADO(A): ALYNE ARAUJO COELHO (OAB MG098122)

AGRAVANTE: MARCELO BORGES LOPES

ADVOGADO(A): LUCIANO BORGES CAMARGOS (OAB MG126056)

ADVOGADO(A): CLAUDIOVIR DELFINO (OAB MG014736)

ADVOGADO(A): ADILSON PEREIRA DE ALMEIDA (OAB MG011223)

ADVOGADO(A): ALYNE ARAUJO COELHO (OAB MG098122)

AGRAVADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO AGRAVADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0009616-47.2014.4.01.3814/MG (PAUTA: 347)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE ANTONIO DE AVILA NUNES

ADVOGADO(A): LUIS HENRIQUE DE ASSIS VASCONCELOS (OAB MG094160)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0058006-44.2014.4.01.0000/MG (PAUTA: 348)

AGRAVANTE: JOANA CELIA MARTINS DE LIMA

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE DE ALMEIDA (OAB MG063790)

ADVOGADO(A): DIEGO FRANCO GONCALVES (OAB MG124196)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0031051-08.2003.4.01.3800/MG
(PAUTA: 349)**

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: EMILIO SPOLAOR NETO
ADVOGADO(A): DENIS JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG086394)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA CONCEDER-LHE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL DESDE A DER, CONSIDERANDO-SE O TEMPO CONTRIBUTIVO CONTABILIZADO NA PLANILHA 2 DA SENTENÇA, ACOSTADO NO EVENTO 4, OUT1, P.3, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0001068-63.2013.4.01.0000/MG (PAUTA: 350)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
AGRAVADO: FRANCISCO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(A): LENILSON ALEXANDRE FONSECA DA SILVA (OAB MG111655)
ADVOGADO(A): EVERTON SILVEIRA (OAB MG066589)
ADVOGADO(A): HELMAR LOPARDI MENDES (OAB MG020327)
AGRAVADO: JOSE CARLOS MAGNO MACHADO
ADVOGADO(A): LENILSON ALEXANDRE FONSECA DA SILVA (OAB MG111655)
ADVOGADO(A): EVERTON SILVEIRA (OAB MG066589)
ADVOGADO(A): HELMAR LOPARDI MENDES (OAB MG020327)

AGRAVADO: JOSE RAFAEL DUTRA LOPARDI
ADVOGADO(A): LENILSON ALEXANDRE FONSECA DA SILVA (OAB MG111655)
ADVOGADO(A): EVERTON SILVEIRA (OAB MG066589)
ADVOGADO(A): HELMAR LOPARDI MENDES (OAB MG020327)

AGRAVADO: HELMAR LOPARDI MENDES
ADVOGADO(A): LENILSON ALEXANDRE FONSECA DA SILVA (OAB MG111655)
ADVOGADO(A): EVERTON SILVEIRA (OAB MG066589)
ADVOGADO(A): HELMAR LOPARDI MENDES (OAB MG020327)

AGRAVADO: NILO SERGIO CARDOSO
ADVOGADO(A): LENILSON ALEXANDRE FONSECA DA SILVA (OAB MG111655)
ADVOGADO(A): EVERTON SILVEIRA (OAB MG066589)
ADVOGADO(A): HELMAR LOPARDI MENDES (OAB MG020327)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0012002-05.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 352)**APELANTE:** OSVALDO ALVES CAMELO**ADVOGADO(A):** MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)**APELANTE:** SHIRLEY DOS SANTOS DUTRA**ADVOGADO(A):** MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)**APELANTE:** UDICEA GARCIA PASSOS**ADVOGADO(A):** MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)**APELANTE:** WALTER PEREIRA MARTINS**ADVOGADO(A):** MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)**APELANTE:** ZELIA APARECIDA VITA**ADVOGADO(A):** MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** ZELIA APARECIDA VITA**ADVOGADO(A):** MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO NEGATIVO DE RETRATAÇÃO E, POIS, PELA MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO PROFERIDO PELO TRF1, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000822-04.2013.4.01.3804/MG (PAUTA: 353)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ANTONIO JESEI DUARTE**ADVOGADO(A):** SERGIO BOTREL VILELA (OAB MG080601)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS TÃO SOMENTE PARA ALTERAR A DATA DE INÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL CONCEDIDA NA SENTENÇA, ALTERANDO-SE A DIB PARA 22/06/2009, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0039204-88.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 354)**APELANTE:** SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER QUE O PAGAMENTO DAS GRATIFICAÇÕES DE DESEMPENHO (GDATA, GDPGTAS, GDAFTA, GDACT E GDASST) AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DEVE OBSERVAR PARIDADE COM OS SERVIDORES ATIVOS ATÉ A DATA DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PRIMEIRO CICLO DE AVALIAÇÃO DE CADA RESPECTIVA GRATIFICAÇÃO, E NÃO APENAS ATÉ A DATA DA REGULAMENTAÇÃO, FICANDO MANTIDO O ACÓRDÃO NOS SEUS DEMAIS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016978-78.2021.4.01.3801/MG (PAUTA: 355)**APELANTE:** GABRIELA NUNES GOMES**ADVOGADO(A):** THAIS ALBANO LOPES (OAB MG165152)**ADVOGADO(A):** BRUNO SOARES DE PAULA DIAS (OAB MG146018)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0062732-44.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 356)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** MARIO REZENDE RABELO**ADVOGADO(A):** MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS APRESENTADOS PELAS PARTES E, NO MÉRITO, POR REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR PROVER OS ACLARATÓRIOS DA UNIÃO PARA, ATRIBUINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO REQUERENTE, MANTENDO A SENTENÇA NOS SEUS INTEGRAIS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005984-51.2016.4.01.3811/MG (PAUTA: 357)**APELANTE:** ODALEIA HENRIQUE MOREIRA SOUZA**ADVOGADO(A):** MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER O SEU DIREITO DE RECEBER AS DIFERENÇAS DA GDASS NO MONTANTE CORRESPONDENTE A 80 PONTOS NO PERÍODO DE MARÇO DE 2007 ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2009, FICANDO MANTIDO O ACÓRDÃO NOS SEUS DEMAIS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002228-82.2012.4.01.3808/MG (PAUTA: 358)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** MARIA APARECIDA DE PAULA**ADVOGADO(A):** MANOEL FREDERICO VIEIRA (OAB MG050567)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0050689-75.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 360)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ARCELINA TEIXEIRA RODRIGUES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0015530-47.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 361)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: AMAURY FERNANDO TEIXEIRA COELHO DE MAGALHAES

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: ARTHUR IGNACIO MUZZI DE LIMA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: DEANE MARIA DOS SANTOS PINTO

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: EURICO EVARISTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: DERLY SILVA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006210-55.2013.4.01.3813/MG (PAUTA: 362)

APELANTE: ALMIR GERALDO COSTA VILA REAL

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1009307-63.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 363)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: ABEL ALVES

ADVOGADO(A): WILMAR REIS BATISTA (OAB MG115493)

ADVOGADO(A): FERNANDA PAULA DINIZ (OAB MG095343)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, RECONHECER A QUITAÇÃO INTEGRAL DO DÉBITO OBJETO DO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0008493-79.2016.4.01.3802/MG (PAUTA: 364)

APELANTE: ERNANI VIRIATO DE MELO

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - IF TRIÂNGULO MINEIRO

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA E DETERMINAR QUE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% INCIDAM SOBRE A TOTALIDADE DOS VALORES DEVIDOS, INCLUINDO TANTO O MONTANTE DE R\$ 64.133,28 PAGO ADMINISTRATIVAMENTE QUANTO O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA DEFERIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0044554-13.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 365)

APELANTE: MARILIA DE FATIMA BARBOSA DA FONSECA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: ROSELIA MARIA LUCAS DE MAGALHAES FREITAS

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: REGINA CONCEICAO PEREIRA CHELONI

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: RENY DE AGUIAR RAMOS

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: VALCELI DE OLIVEIRA MACHADO

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA EMBARGADA PARA AFASTAR A TR COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA E DETERMINAR A APLICAÇÃO DO ÍNDICE PREVISTO NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, CONDENANDO A UNIÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003905-07.2020.4.01.3823/MG (PAUTA: 366)

APELANTE: TERESINHA PIRES MACHADO

ADVOGADO(A): KAZIA FERNANDES PALANOWSKI (OAB SC014271)

ADVOGADO(A): EMMANUEL MARTINS (OAB SC023080)

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: PEDRO ANTONIO FERREIRA

ADVOGADO(A): KAZIA FERNANDES PALANOWSKI (OAB SC014271)

ADVOGADO(A): EMMANUEL MARTINS (OAB SC023080)

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: ELIANE MIGUEL FERREIRA

ADVOGADO(A): EMMANUEL MARTINS (OAB SC023080)

ADVOGADO(A): MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA (OAB PR019095)

ADVOGADO(A): GLENIO LUIS OHLWEILER FERREIRA (OAB RS023021)

ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO SILVA (OAB SC009582)

ADVOGADO(A): TAIS HELENA DE OLIVEIRA GALLIANI SILVA (OAB SC026425)

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: ANA PAULA FERREIRA

ADVOGADO(A): EMMANUEL MARTINS (OAB SC023080)

ADVOGADO(A): MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA (OAB PR019095)

ADVOGADO(A): GLENIO LUIS OHLWEILER FERREIRA (OAB RS023021)

ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO SILVA (OAB SC009582)

ADVOGADO(A): TAIS HELENA DE OLIVEIRA GALLIANI SILVA (OAB SC026425)

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA RECORRIDA EM RAZÃO DO JULGAMENTO EXTRA PETITA, E POR DAR PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO PARA JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL, REJEITANDO OS PEDIDOS B.1 E B.1.1 E ACOLHENDO OS PEDIDOS B.1.2 E B.2, RECONHECENDO O DIREITO DOS AUTORES AO RECEBIMENTO DAS DIFERENÇAS DA GDASS NO PERCENTUAL DE 60% DO VALOR MÁXIMO NO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2003 A MARÇO DE 2007, E NO MONTANTE DE 80 PONTOS NO PERÍODO DE MARÇO DE 2007 ATÉ OUTUBRO DE 2009, QUANDO CESSOU O CARÁTER GENÉRICO DA GRATIFICAÇÃO COM A HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PRIMEIRO CICLO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CONDENANDO-SE AS PARTES AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS E CUSTAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002395-52.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 367)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: MARILUCE FARAH TANNUS

ADVOGADO(A): OTAVIO ALVES PEREIRA (OAB MG089384)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA JULGAR PROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO E DETERMINAR QUE A EXECUÇÃO DE SENTENÇA SE DÊ CONFORME OS VALORES APRESENTADOS PELA CONTADORIA JUDICIAL (FLS. 1/3 DO OUT1 DO EVENTO 4), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0029037-41.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 368)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ELZA MARIA SILVA PINTO

ADVOGADO(A): CHRISTIANE FREITAS CAMPOS (OAB MG094015)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, SANANDO A OMISSÃO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, SEM CONFERIR-LHES EFEITOS INFRINGENTES, MANTER O ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017529-27.2011.4.01.3801/MG (PAUTA: 369)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELIZABETH DA COSTA TEIXEIRA

ADVOGADO(A): ANDRE CORREA CARVALHO PINELLI (OAB MG075853)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E À APELAÇÃO DO INCRA, MODIFICANDO, DE OFÍCIO, A SENTENÇA NO QUE TANGE AOS ÍNDICES DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, QUE DEVERÃO OBSERVAR OS PARÂMETROS JURISPRUDENCIAIS ADREDE FIXADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037151-95.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 370)

APELANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROBERTO CARLOS DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: JOAQUIM FRANCISCO DE LIMA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA FUNASA TÃO-SOMENTE PARA DETERMINAR QUE O CÁLCULO DAS PARCELAS DEVIDAS SEJA FEITO COM BASE NO VALOR DA GACEN VIGENTE À ÉPOCA EM QUE CADA PARCELA DEIXOU DE SER PAGA, E NÃO NO MOMENTO DO ADIMPLEIMENTO, APPLICANDO-SE A DEVIDA CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS LEGAIS, CONFORME MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, RESSALVANDO-SE EXPRESSAMENTE A NECESSIDADE DE COMPENSAÇÃO DE TODAS AS PARCELAS DA GACEN PAGAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA DURANTE OS PERÍODOS OBJETO DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005752-29.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 371)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - IF TRIÂNGULO MINEIRO

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FLAVIA FERREIRA MARQUES BERNARDINO

ADVOGADO(A): MARIA LAURA RODOLFO CAJUELLA (OAB MG129267)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A PERDA PARCIAL DO OBJETO DA AÇÃO QUANTO AO VALOR PRINCIPAL JÁ PAGO ADMINISTRATIVAMENTE, E, QUANTO AO MAIS, POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO IFTM, DETERMINANDO QUE,

EM FASE DE LIQUIDAÇÃO, SEJAM CALCULADOS OS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS SOBRE O MONTANTE RECONHECIDO ADMINISTRATIVAMENTE, OBSERVANDO-SE OS CRITÉRIOS DO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL, DEDUZINDO-SE OS VALORES JÁ PAGOS ADMINISTRATIVAMENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001238-07.2016.4.01.3823/MG (PAUTA: 372)

APELANTE: ROMARIO CARDOSO COSTA

ADVOGADO(A): LEONARDO PEREIRA REZENDE (OAB MG082289)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E CONDENAR A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 148.146,31 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), ACRESCIDA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, CONDENANDO A RÉ AINDA AO RESSARCIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0061423-17.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 373)

APELANTE: TEREZINHA FIRMINO DIAS

ADVOGADO(A): URSULINA SOARES FIGUEIREDO (OAB MG064252)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, REFORMANDO A SENTENÇA, PARA RECONHECER O SEU DIREITO AO RECEBIMENTO DA GDPGPE NO MESMO PATAMAR DOS SERVIDORES ATIVOS DESDE A SUA INSTITUIÇÃO ATÉ 28/10/2010, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DECLARANDO, CONTUDO, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO NO QUE TANGE À TOTALIDADE DOS VALORES DEVIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1002023-04.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 374)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1020051-20.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 375)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORAT COORDENAÇÃO REGIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS

AGRAVADO: MATHEUS PIRES MORAIS

ADVOGADO(A): TIAGO HUDSON DA SILVA OLIVEIRA (OAB MG158470)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0019353-50.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 376)

APELANTE: MARINALDO BARBOSA DE MEDEIROS
ADVOGADO(A): VINICIO MARTINS DIAS (OAB MG125109)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O PROCESSO NO QUE TOCA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE RURAL ALEGADO NA EXORDIAL, NOS TERMOS DO ART. 485, IV DO CPC, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA NESTE PONTO E, QUANTO AO MAIS, VOTO POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0025925-57.2005.4.01.0000/MG (PAUTA: 377)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET/MG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: HELIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A): JOSE ALFREDO BORGES (OAB MG021350)

APELADO: ARISTIDES RABELO DE VASCONCELOS
ADVOGADO(A): JOSE ALFREDO BORGES (OAB MG021350)

APELADO: ARNALDO DE OLIVEIRA SOUZA FILHO
ADVOGADO(A): JOSE ALFREDO BORGES (OAB MG021350)

APELADO: CARLOS ALBERTO MACIEL
ADVOGADO(A): JOSE ALFREDO BORGES (OAB MG021350)

APELADO: CLOVIS RENATO DE FREITAS
ADVOGADO(A): JOSE ALFREDO BORGES (OAB MG021350)

APELADO: GILBERTO SOTTO MAYOR
ADVOGADO(A): JOSE ALFREDO BORGES (OAB MG021350)

APELADO: HELIO JOSE MUZZI DE QUEIROZ
ADVOGADO(A): JOSE ALFREDO BORGES (OAB MG021350)

APELADO: HERBERT MESCHESSI DUARTE
ADVOGADO(A): JOSE ALFREDO BORGES (OAB MG021350)

APELADO: MARIA LUCIA ADJUCTO DANTAS
ADVOGADO(A): JOSE ALFREDO BORGES (OAB MG021350)

APELADO: VICENTE DE PAULA ANDRADE LOPES
ADVOGADO(A): JOSE ALFREDO BORGES (OAB MG021350)

APELADO: MARILENE MARIA MOYESES MARQUES DUTRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): JOSE ALFREDO BORGES (OAB MG021350)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA PELO EMBARGANTE, CONFERIR-LHES EFEITOS INFRINGENTES, A FIM DE LIMITAR O DIREITO DOS IMPETRANTES AO RECEBIMENTO CUMULATIVO DA GADF COM AS VANTAGENS DO ART. 193 DA LEI 8.112/1990 (QUINTOS INCORPORADOS) ÀS DATAS EM QUE HOUVE A MODIFICAÇÃO DE SUAS APOSENTADORIAS, INDICADAS NA FUNDAMENTAÇÃO, PERMANECENDO HÍGIDO, QUANTO AO MAIS, O ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0061424-02.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 379)

APELANTE: MARIA BONFIM THIAGO

ADVOGADO(A): URSULINA SOARES FIGUEIREDO (OAB MG064252)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001625-64.2011.4.01.3801/MG (PAUTA: 380)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DALVA CAROLINA DE MENEZES YAZBECK

ADVOGADO(A): VIVIAN FAGUNDES MUNIZ (OAB MG101996)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFJF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0021651-91.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 381)

APELANTE: ZENIA LEAL PAIXAO REAL

ADVOGADO(A): GIULIO ALVARENGA REALE (OAB MG065628)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO NEGATIVO DE RETRATAÇÃO E, POIS, PELA MANUTENÇÃO DOS ACÓRDÃOS PROFERIDOS PELO TRF1, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0073646-70.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 382)

APELANTE: EUNICE DE MIRANDA

ADVOGADO(A): BERNARDO AUGUSTO ABUCATER AZEVEDO (OAB MG130928)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, AFASTANDO A COISA JULGADA, JULGAR

PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA RECONHECER O SEU DIREITO DE RECEBER AS DIFERENÇAS DA GDASS CORRESPONDENTE A 80 PONTOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22.04.2009 E 28.10.2009, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003619-82.2015.4.01.3803/MG (PAUTA: 383)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARLENE TERESINHA DE MUNO COLESANTI
ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFU PARA MAJORAR OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS PARA R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1044729-77.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 384)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FRANCIELLE PROFETA RODRIGUES
ADVOGADO(A): RAFAEL BORJA DE BARROS (OAB MG122075)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFMG E AO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1000935-71.2019.4.01.3822/MG (PAUTA: 385)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/MG - UFOP
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ASSOCIACAO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE F DE OURO PRETO
ADVOGADO(A): GUIDO DE MATTOS COUTINHO (OAB MG119565)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0033974-77.2011.4.01.0000/MG (PAUTA: 386)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/MG - UFOP
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - ASSUFOP
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: AROEIRA BRAGA, GUSMAN PEREIRA, CARREIRA ALVIM E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO(A): MARCELINA CARREIRA ALVIM (OAB MG088327)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, RECONHECER A ILEGITIMIDADE ATIVA DO SINDICATO AUTOR PARA ATUAR NO PRESENTE FEITO EM RELAÇÃO A LEONARDO BARBOSA GODEFROID E, POIS, A INEXISTÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO E DE CRÉDITO EM SEU FAVOR, CONDENANDO-O, AINDA, A RESTITUIR, NOS AUTOS DO PROCESSO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, OS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0024154-41.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 387)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VICENTE JOSE GONCALVES NETO

ADVOGADO(A): DAVI DUARTE DE OLIVEIRA (OAB MG020989)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004540-47.2015.4.01.3801/MG (PAUTA: 388)

APELANTE: WELLINGTON RICARDO DA COSTA MASSOTE

ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO AUTOR, APENAS PARA AFASTAR A LITISPENDÊNCIA ENTRE A PRESENTE AÇÃO E A AÇÃO N. 00064672420104013801, MANTENDO INCÓLUME A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR EM RELAÇÃO AOS PEDIDOS DE ANULAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO DE LICENCIAMENTO E DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA ESTABILIDADE DECENTAL, EXTINGUINDO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RELAÇÃO A ELE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0041214-10.2007.4.01.9199/MG (PAUTA: 389)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VALDIVINO LIANDRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): FABIANO SILVEIRA MACHADO (OAB MG100126)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA AFASTAR A QUALIDADE DE SEGURADO ESPECIAL DO AUTOR NO PERÍODO DE 25/11/1956 A 01/05/1968, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NESTE PONTO; E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ESPECIAIS NOS PERÍODOS DE 02/06/1975 A 30/09/1975, 20/05/1977 A 04/05/1979 E 01/04/1986 A 19/04/2006, BEM COMO PARA

ALTERAR A DIB DO BENEFÍCIO PARA 21/07/2006 (DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO), DEVENDO SER RECALCULADA A RMI DO BENEFÍCIO COM BASE NOS NOVOS PARÂMETROS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0029357-78.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 390)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO(A): ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, CONDENANDO-SE, AINDA, A PARTE AUTORA PROCEDER À RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PRECARIAMENTE, NA FORMA DO ENTENDIMENTO FIRMADO PELO STJ NO TEMA 692, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DO MCJF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003119-10.2016.4.01.3826/MG (PAUTA: 391)

APELANTE: PEDRO ANTONIO PEREIRA

ADVOGADO(A): ANA CARLA PENNA (OAB SP267988)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017516-89.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 392)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JULIO CESAR ALVES OLIVEIRA

ADVOGADO(A): VERONICA BERNARDES CATUTA AMUI (OAB MG136450)

ADVOGADO(A): FERNANDO CECILIO VIEIRA NETO (OAB MG076437)

ADVOGADO(A): ANA PAULA DE SOUSA MONTARROYOS (OAB MG166175)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010025-65.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 393)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES

ADVOGADO(A): AMANDA AZEVEDO FURLANETTO (OAB MG154402)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA DESCONSIDERAR O PERÍODO DE ATIVIDADE RURAL EXERCIDO PELO AUTOR DE 1972 A 2017 PARA FINS DE CARÊNCIA, BEM COMO O INTERSTÍCIO DE 01/11/1991 A 2017

COMO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, REVOGANDO, AINDA, A TUTELA ANTECIPADA E CONDENANDO O AUTOR A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS DESDE A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO ATÉ A SUA EFETIVA CESSAÇÃO, INVERTENDO, ADEMAIS, OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0049926-74.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 395)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: VERA LUCIA DINIZ

ADVOGADO(A): MANOEL FREDERICO VIEIRA (OAB MG050567)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002494-14.2019.4.01.3806/MG (PAUTA: 396)

APELANTE: ORIVALDO DE OLIVEIRA MORAIS

ADVOGADO(A): JUCELIA MARIA DA SILVA MENDONCA (OAB MG164421)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER OS PERÍODOS DE 01/05/1987 A 01/06/2003 E 01/02/2004 A 08/05/2018 COMO TEMPO ESPECIAL, CONVERTIDOS PELO FATOR 1,4, E, COMPUTANDO-O COM O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COMUM APURADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA, CONCEDER A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PREVISTA NO ART. 201, § 7º, INC. I, DA CF, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 20/98, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 20/98, DESDE A DER (08/05/2018), COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE ENTÃO, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, DEFERINDO-SE, AINDA, A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE O INSS IMPLIMENTE O BENEFÍCIO CONCEDIDO, NO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS DE SUA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0064816-40.2011.4.01.0000/MG (PAUTA: 397)

AGRAVANTE: MARCIANO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): THIAGO FERNANDES MAIA MEIRELES (OAB MG124918)

ADVOGADO(A): OLIVER AQUINO DE OLIVA (OAB MG074343)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR PARCIALMENTE A DECISÃO AGRAVADA, NOS TERMOS ACIMA INDICADOS, HOMOLOGANDO OS CÁLCULOS DA CONTADORIA PARA FIXAR O VALOR DO DÉBITO EM R\$ 59.377,61, NA DATA-BASE 07/2008 E DOS RESPECTIVOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS EM R\$ 1.416,80 (EVENTO 44, CALC2 E CALC4), CONDENANDO A AGRAVADA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% DO VALOR APURADO A TÍTULO DE EXCESSO DE EXECUÇÃO DEVIDAMENTE ATUALIZADO PELO MCJF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0008726-68.2005.4.01.3800/MG
(PAUTA: 398)****APELANTE:** ARLETE DE JESUS MENDES**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)**APELADO:** OS MESMOS**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA DETERMINAR A RESTITUIÇÃO DA QUANTIA DE R\$ 3.693,91, ACRESCIDA DE CORREÇÃO MONETÁRIA, DESDE O PAGAMENTO 26/11/2003, E DE JUROS DE MORA DESDE A CITAÇÃO DA RÉ, NA FORMA DO MCJF E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA REQUERIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1021568-26.2019.4.01.0000/MG (MESA: 1)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****AGRAVANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**AGRAVADO:** LEONILDO TEIXEIRA SILVA**ADVOGADO(A):** JOSE FELICISSIMO FILHO (OAB MG045989)**ADVOGADO(A):** GUILHERME FELICISSIMO DE OLIVEIRA (OAB MG161998)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, RECONHECER O DEFERIMENTO TÁCITO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA E SUSPENDER A EXIGIBILIDADE DA CONDENAÇÃO IMPOSTA A TÍTULO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000097-67.2019.4.01.3810/MG (MESA: 1)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** LEANDRO MAGNO DE AGUIAR**ADVOGADO(A):** ANTONIO CARLOS DE SOUZA (OAB MG117571)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000187-61.2015.4.01.3801/MG (MESA: 1)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES**APELANTE:** JEFFERSON LUIZ SOUSA MARCELINO DE PAULA**ADVOGADO(A):** JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: OS MESMOS**RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR**

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002472-40.2009.4.01.3800/MG (MESA: 2)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****APELADO: ENIVALDO SALES DA SILVA****ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)****ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)****APELADO: VICENTE DE PAULA MENDES****ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)****ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)****APELADO: RONALDO LEMOS CHAVES****ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)****ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)****RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR**

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004686-98.2020.4.01.3800/MG (MESA: 2)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE: RISOLLETA CANDIDA RIBEIRO CORDEIRO****ADVOGADO(A): EVANDRO JOSE LAGO (OAB MG127418)****APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA**

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002187-12.2018.4.01.3801/MG (MESA: 2)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO****PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES****APELADO: ELISSON DE SOUZA NUNES****ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)****RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS**

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6000859-65.2024.4.06.0000/MG (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**AGRAVANTE:** CELEIDA CORREA GODINHO**ADVOGADO(A):** MARCOS PIOVEZAN FERNANDES (OAB MG097622)**AGRAVADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N^º 1013995-77.2019.4.01.3801/MG (MESA: 3)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JORGE VITOR DOS REIS**ADVOGADO(A):** MARIA ALICE MARTINS DE ALMEIDA (OAB MG140988)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1002664-74.2019.4.01.3809/MG (MESA: 3)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** VINICIUS GABRIEL GRAMINHO RIGOLI**ADVOGADO(A):** JOSE GOMES DA SILVA (OAB MG148248)**ADVOGADO(A):** ALEXANDRE HENRIQUE OLIVEIRA SILVA**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1000025-23.2018.4.01.3808/MG (MESA: 4)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** ROBERTO ALVES BRAGA JUNIOR**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1006249-98.2018.4.01.3800/MG (MESA: 4)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO**APELADO:** EDUARDO MOURA DE LIMA**ADVOGADO(A):** PAULA FERREIRA DE ALMEIDA MARZANO (OAB MG103188)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO APELANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1007964-15.2017.4.01.3800/MG (MESA: 4)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOSE WAGSON DOMICIANO**ADVOGADO(A):** GISLENE CIATE DA SILVA (OAB SP150478)**ADVOGADO(A):** MARCELO AUGUSTO DO CARMO (OAB SP153502)**ADVOGADO(A):** JOSE EDUARDO DO CARMO (OAB SP108928)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1012106-14.2021.4.01.3803/MG (MESA: 5)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** MURILO MARTINS LOPES**ADVOGADO(A):** ANSELMO DE SOUZA DUTRA (OAB MG190140)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1009585-39.2020.4.01.3801/MG (MESA: 5)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** KEDMA ALCANTARA ALMEIDA**ADVOGADO(A):** SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007147-14.2018.4.01.3800/MG (MESA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ARLEI CRISTMAN DA SILVA ANDRADE

ADVOGADO(A): DOUGLAS DA SILVA (OAB MG134632)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0008804-23.2009.4.01.3800/MG (MESA: 6)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0042339-98.2013.4.01.3800/MG (MESA: 6)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ROMULO RIBEIRO SALDANHA

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO MOREIRA LIMA (OAB MG093688)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1000569-90.2018.4.01.3814/MG (MESA: 6)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JESSICA MARCELA OLIVEIRA SILVA (OAB MG186775)

ADVOGADO(A): WHENIA MARIA MARTINS COSTA E DUTRA (OAB MG129430)

ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0014477-52.2016.4.01.9199/MG (MESA: 7)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANTONIO MARCOS NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): JULGACY JOSE GONCALVES (OAB MG093576)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM EFEITOS MODIFICATIVOS, APENAS PARA SANAR AS OMISSÕES APONTADAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000457-97.2017.4.01.3801/MG (MESA: 7)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SERGIO SOBREIRA DE PAULA
ADVOGADO(A): ELISANGELA MARCIA DO NASCIMENTO VIDAL (OAB MG092777)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003333-21.2019.4.01.3812/MG (MESA: 8)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): ANA CLAUDIA CAMPOS CARVALHO GUIMARAES (OAB MG177344)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002170-24.2013.4.01.3815/MG (MESA: 8)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ARTHUR AMARAL DIAS

ADVOGADO(A): EDSON GONCALVES TENORIO FILHO (OAB MG098610)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1005344-20.2019.4.01.3813/MG (MESA: 8)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JULIMAR GIL DE SOUZA

ADVOGADO(A): AILTON FERNANDES QUINTAO (OAB MG139408)

ADVOGADO(A): LEONARDO FERREIRA REIS (OAB MG155056)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1020306-80.2020.4.01.9999/MG (MESA: 9)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: EDILENE GOMES DE SOUZA

ADVOGADO(A): DENIS FONSECA BARROSO (OAB MG092131)

ADVOGADO(A): NILMAR CARLOS DE LIMA (OAB MG147391)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014748-11.2006.4.01.3800/MG (MESA: 9)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DIRLANI JOSE FIALHO

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: RONALDO REIS RUBACK

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: ADEMILDE SANTOS MOREIRA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: MARIA DE LOURDES FAJARDO SILVA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: KATIA SUELY PALHA DA SILVA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: CIRILO JOAO NEVES

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: STELLA MARIA DIAS PAES MARLIERE

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: JOSE MESSIAS CASTRO DE BRITO

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: MARIA APARECIDA DE JESUS

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: JOSE AMANCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014965-80.2019.4.01.3800/MG (MESA: 9)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO MARCOS DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MIRLEY APARECIDA SILVA MARANHAO (OAB MG165693)

ADVOGADO(A): EDMILSON RODRIGUES MARANHAO (OAB MG113784)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004190-53.2015.4.01.3803/MG (MESA: 10)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARCEL DE PAULA MARTINS SALES

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

ADVOGADO(A): KEILA CORREA NUNES JANUARIO (OAB MG099814)

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA ALMEIDA MENEGAZ (OAB MG110829)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005694-23.2016.4.01.0000/MG (MESA: 10)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

AGRAVANTE: DIVINA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE EVENTO 25, FICANDO RETIFICADA A CONCLUSÃO DO VOTO PARA O PROVIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. VOTO TAMBÉM POR ANULAR A DECISÃO MONOCRÁTICA DE EVENTO 30 E O ACÓRDÃO DE EVENTOS 41 E 42, FICANDO PREJUDICADOS O AGRAVO INTERNO DE EVENTO 36 E OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE EVENTO 47, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1020330-45.2019.4.01.9999/MG (MESA: 10)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: LAURINDO RAMOS
ADVOGADO(A): JOSE DE OLIVEIRA FILHO (OAB MG103517)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0064502-38.2014.4.01.3800/MG (MESA: 11)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FABIO RENATO DE ANDRADE
ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)
ADVOGADO(A): PATRICIA VIEIRA ALVARENGA CABALEIRO (OAB MG077841)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000216-47.2018.4.01.3815/MG (MESA: 11)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: DEBORA DE OLIVEIRA JORGE

ADVOGADO(A): DENILSON DE OLIVEIRA (OAB MG172926)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA APELANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011160-85.2020.4.01.3800/MG (MESA: 11)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: PAULO CONCEICAO MENDES
ADVOGADO(A): GERREI ALEXANDRE ERNST (OAB MG132450)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002400-53.2014.4.01.3808/MG (MESA: 12)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOEL CEZAR FILHO
ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)
APELANTE: MARCOS LAUREANO TEIXEIRA
ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)
APELANTE: NADIR FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)
APELANTE: RICARDO DE CARVALHO PEREZ RIVERA
ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)
APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015472-41.2019.4.01.3800/MG (MESA: 12)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
APELADO: ROMERO WERNECK ASSIS
ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS GUDOLLE ROSADO (OAB RS055412)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM EFEITOS MODIFICATIVOS, APENAS PARA PRESTAR MANIFESTAÇÃO EXPRESSA SOBRE OS DISPOSITIVOS LEGAIS INDICADOS E VIABILIZAR EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EXCEPCIONAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1007029-72.2017.4.01.3800/MG (MESA: 12)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** RONAN DA SILVA OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** RONALDO ARAUJO LEMOS (OAB MG092713)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000305-79.2018.4.01.3812/MG (MESA: 13)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** MARIA GALVINA LEAO**ADVOGADO(A):** MARCIO LANA REZENDE (OAB MG129543)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA APELANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1022975-43.2019.4.01.9999/MG (MESA: 13)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** JOSE FELISBERTO**ADVOGADO(A):** JEAN MICHEL NUNES DUARTE (OAB MG149853)**ADVOGADO(A):** ALEXANDRA KARLA MENDES (OAB MG087316)**ADVOGADO(A):** ROGERIO MENDES GOMES (OAB MG094152)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO AUTOR, ATRIBUINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, PARA ALTERAR E COMPLEMENTAR O VOTO PROFERIDO, RECONHECENDO O SEU DIREITO À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, DESDE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1001300-31.2018.4.01.3800/MG (MESA: 13)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: VANTUIL DOS SANTOS SEVERINO
ADVOGADO(A): MARIA CECILIA MELO TROPIA (OAB MG133753)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009390-18.2013.4.01.3801/MG (MESA: 14)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ROGERIO AUGUSTO BARROZO
ADVOGADO(A): ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)
APELADO: SONIA MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)
APELADO: VANDERLEI JOSE DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)
APELADO: ROGERIO RAMOS DE LIMA
ADVOGADO(A): ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)
APELADO: THEREZINHA DE JESUS ASSIS PEREIRA
ADVOGADO(A): ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)
RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1006303-90.2020.4.01.3801/MG (MESA: 14)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ELIZABETH SEVERINO VENANCIO
ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003203-04.2018.4.01.3800/MG (MESA: 14)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: GERALDO MAJELA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): DOUGLAS DA SILVA (OAB MG134632)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0009371-49.2012.4.01.3800/MG (MESA: 15)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: REGINA CELIA MARIA DE JESUS

ADVOGADO(A): ALEXIS JULIO BERTO (OAB MG134341)

ADVOGADO(A): ODILIA MARIA ANDRADE LESSA (OAB MG072391)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM EFEITOS INFRINGENTES, APENAS PARA SANAR OMISSÃO QUANTO À TESE DA REAFIRMAÇÃO DA DER, ESCLARECENDO QUE SUA APLICAÇÃO CONCRETA AO CASO ESTÁ INVIABILIZADA PELA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO EFETIVO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO APÓS 19/01/2011, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003846-96.2016.4.01.3816/MG (MESA: 15)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CARLINDO FERREIRA DAS NEVES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

APELADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1016752-13.2020.4.01.3800/MG (MESA: 15)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CLAUDIO MARQUES

ADVOGADO(A): CHRISTIAN TANURE LOPES (OAB MG180154)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002176-27.2023.4.06.3814/MG (MESA: 16)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FABIANE FORNEAS FERNANDES

ADVOGADO(A): VINICIUS XINGO TENORIO DE OLIVEIRA (OAB MG131586)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO APELANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016578-38.2019.4.01.3800/MG (MESA: 16)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CHARLES JOAQUIM COIMBRA

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1001948-11.2018.4.01.3800/MG (MESA: 17)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006631-54.2019.4.01.3801/MG (MESA: 17)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ADRIANO MARTINS VIGNOLI

ADVOGADO(A): ANDRE VASCONCELOS FILHO (OAB MG079477)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003019-67.2015.4.01.3801/MG (MESA: 18)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ALEXANDRE DIAS DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0003853-80.2009.4.01.3801/MG (MESA: 18)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: JOSCIMAR GUILHERME FERNANDES

ADVOGADO(A): FLAVIO FERNANDES TAVARES (OAB MG089801)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0011071-86.2014.4.01.3801/MG (MESA: 19)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO(A): RODRIGO ESTEVES SANTOS PIRES (OAB MG076575)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SUPRIR A OMISSÃO APONTADA, ATRIBUINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, PARA EM RAZÃO DA JUSTIÇA GRATUITA CONCEDIDA, SUSPENDER A EXIGIBILIDADE DO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS (ART. 98, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004356-43.2005.4.01.3801/MG (MESA: 19)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: RODRIGO DE PAULA MORAES

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0050414-24.2016.4.01.3800/MG (MESA: 20)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: VILSON BATISTA DA SILVA

ADVOGADO(A): DEBORA DINIZ REIS (OAB MG173644)

ADVOGADO(A): RENATO RODRIGUES DE NOVAES (OAB MG133626)

ADVOGADO(A): CLEOMAR MARIA DINIZ REIS (OAB MG237739)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005880-41.2017.4.01.3800/MG (MESA: 20)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: GILMAR DA CONSOLACAO FERREIRA
ADVOGADO(A): DOUGLAS DA SILVA (OAB MG134632)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003189-98.2013.4.01.3804/MG (MESA: 21)

APELANTE: GERALDO MAGELA DE PAULA
ADVOGADO(A): JULGACY JOSE GONCALVES (OAB MG093576)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000667-65.2017.4.01.3802/MG (MESA: 22)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: LEONARDO DE OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO(A): REGINALDO JOSE DA SILVA (OAB MG035705)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, TÃO SOMENTE PARA CORRIGIR A OMISSÃO NO DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO, INCIDINDO O PERCENTUAL DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS ARBITRADOS SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0013479-50.2014.4.01.3801/MG (MESA: 23)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IF SUDESTE DE MINAS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RENATO FRANCOSO DE AVILA

ADVOGADO(A): RICARDO DE CASTRO PEREIRA (OAB MG093253)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO APELADO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004028-02.2019.4.01.3803/MG (MESA: 24)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANA PAULA MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELANTE: IVANILDA GUSSONI E MELO

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELANTE: ROBERTA CAMARGO SILVA

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001753-68.2019.4.01.3807/MG (MESA: 25)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MATEUS ELIAS COSTA PEREIRA

ADVOGADO(A): LUCIANA PEREIRA DE MEDEIROS FERREIRA (OAB MG175919)

ADVOGADO(A): ELAINE XAVIER CARPEGIANI (OAB MG147858)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1002389-18.2020.4.01.3801/MG (MESA: 26)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA AMELIA MEIRA
ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0002084-24.2016.4.01.3823/MG (MESA: 27)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARILDA APARECIDA IONTA
ADVOGADO(A): THIAGO LOPES PELLEGRINELLI NAVES (OAB MG096182)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0012154-53.2008.4.01.3800/MG (MESA: 28)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: AUGUSTO OMAR WILLIAM PARISH
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: CATARINA FLOR DE MAIO ALVES NEVES
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: OLIVERIO RIBEIRO DE MORAIS
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1004943-23.2020.4.01.3801/MG (MESA: 29)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANDERSON SODRE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Encerrou-se a sessão às 12:58 horas, tendo sido julgado(s) 431 processo(s).

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2025.